

Nº 13.238

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Maio de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8. 004, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Ministro da Cultura Gilberto Passos Gil Moreira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Ministro da Cultura Gilberto Passos Gil Moreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

8.005, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Ator e Diretor José Wilker de Almeida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Ator e Diretor José

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

8 006, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Engenheiro Agrônomo José Inácio de Morais Andrade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Engenheiro Agrônomo José Inácio de Morais Andrade.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

LEI Nº 8. 007, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Vereador Edivaldo Estima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Vereador Edivaldo

Estima.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

ASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8. 008, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Rômulo Gondim de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faco saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Rômulo

Gondim de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

ASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8 009, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Enéas do Nascimento Araújo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Enéas do

Nascimento Araújo, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

LEI Nº 8 010, DE 29 DE MAIO DE 2006

Denomina de Antônio Augusto Silva o novo Prédio do DETRAN, em Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado de Antônio Augusto Silva o novo Prédio do DETRAN, em Campina Grande, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CÚNHA LIMA

LEI Nº 8. 011, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Sérgio da Silva Lourenço e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Sérgio da

Silva Lourenço, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.



LEI Nº 8.012, DE 29 DE MAIO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Daniel Nunes da Silva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Daniel Nunes da Silva pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8. 013, DE 29 DE MAIO DE 2006

Denomina de Joseilton Alves da Paixão o Ginásio Esportivo da Cidade de Baraúna, recentemente concluído pelo Governo do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Joseilton Alves da Paixão o Ginásio Esportivo da

Cidade de Baraúna-PB, recentemente concluído pelo Governo do Estado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

SSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8. 014, DE 29 DE MAIO DE 2006

Denomina de Professor Edgardo Júlio o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual José Soares de Carvalho, da cidade de Guarabira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Professor Edgardo Júlio o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual José Soares de Carvalho, da cidade de Guarabira, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI N° 8. 015, DE 29 DE MAIO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade Católica FANUEL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Comunidade Católica FANUEL, com sede e foro na cidade de Cabedelo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI N° 8 016, DE 29 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a inclusão do Carnaval do Município de Itabaiana no Calendário de Eventos Turísticos do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o Carnaval do Município de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CÚNHA LIMA Governador

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ... Semestral LEI Nº 8. 017, DE 29 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a inclusão do São João do Município de Riacho dos Cavalos no Calendário de Eventos Turísticos do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o São João

do Município de Riacho dos Cavalos, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA

LEI Nº 8. 018, DE 29 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre a prática do Turismo de Aventura no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O desenvolvimento do turismo de aventura no Estado será promovido em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas nesta Lei e na legislação ambiental em vigor.

Parágrafo único. Esta Lei tem por objetivo de ordenar a atividade, preservar os espaços naturais, garantir a segurança dos usuários e qualificar o pessoal envolvido na operação.

Art. 2º As agências de turismo que operam em atividade enquadrada como turismo de aventura deverão:

I - estar regularizadas junto aos órgãos competentes do Estado e dos municípios;

II - obter licenciamento específico para atuar como agência operadora de turismo de aventura junto ao órgão competente, conforme regulamento;

III – utilizar local apropriado, equipamentos adequados e profissionais capacitados.

Art. 3º As agências de turismo celebrarão termos de cooperação técnica com a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, de acordo com as modalidades inerentes ao turismo de aventura, desde que comprovem estar licenciadas para atuar:

I - em locais adequados para a prática das atividades, determinando pontos de saída e chegada, trajetos e pontos de fixação de equipamentos;

II – com equipamentos específicos para a prática e a segurança de cada atividade.

Art. 4º As agências licenciadas para o exercício da atividade do turismo de aventura, juntamente com os respectivos instrutores, serão responsáveis pelo uso adequado dos locais, dos equipamentos e da segurança e também pela contratação de seguro para todos os usuários.

Art. 5º As atividades de turismo de aventura devem aliar o esforço físico e a

preocupação com a manutenção do meio ambiente, devendo observar as características da paisa-

gem e reduzir impactos sonoros, visuais e atmosféricos nos locais adequados à sua prática.

Art. 6º A agência de turismo licenciada para atuar como operadora de turismo de aventura deverá, mensalmente, apresentar à SEJEL demonstrativos de controle de fluxo e de acidentes, conforme modelo próprio elaborado pela Secretaria.

Art. 7º Para que as agências de turismo atuem no mercado como operadoras do turismo de aventura, deverão ser observados os seguintes prazos, a partir da data da publicação desta Lei:

I - 03 (três) meses, para assinatura dos termos de cooperação técnica;

II – 06 (seis) meses, para a realização do curso de Instrutor de Turismo de Aventura; III – 15 (quinze) meses, para a emissão das licenças para uso dos locais próprios, dos equipamentos e pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos profissionais habilitados;

IV - 24 (vinte e quatro) meses, para atender totalmente às exigências das

Parágrafo único. As agências que forem criadas a partir do prazo de 06 (seis) meses da data da publicação desta Lei, receberão licença provisória até a data-limite para capacitação dos profissionais e, após 12 (doze) meses, deverão cumprir integralmente os dispositivos desta Lei. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33, DE 29 DE MAIO DE 2006

Altera a Lei nº 7.801, de 13 de setembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º O § 1º do Art. 2º da Lei 7.801, de 13 de setembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2° § 1º O CEJUP realizará a Conferência Estadual de Juventude até 31 de dezembro de 2006, para a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas de Juventude, bem como referen-

dar e/ou apresentar uma nova proposta de Conselho Estadual de Juventude da Paraíba - CEJUP. Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006, 118° da Proclamação da República.



DECRETO Nº 27. 174, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arlindo Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arlindo Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia, criada pelo Decreto nº 8.964, de 12 de março de 1981.

Parágrafo único. A escola passa a denominar-se Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Arlindo Bento de Morais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.



Decreto nº 27.175 de 29 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4°, da Lei n° 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1297/2006, D.F. C.P. E.T.A.

DECRETÁ:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO 06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	00	50.000,00
TOTAL	50.000,00		

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO 06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	50.000,00
TOTAL	50.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO-CUNHA-LIMA Governador

EC-KO LIVEL A C.) FLANKLIN DE ARAŬJO NETO Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.176 de 29 de maio de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, \$ 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/465/2006, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.204 – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	58	7.500,00
TOTAL			7.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica nº 014/2005, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29

de maio de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TORCENO DE BRITTO Secretário de Estado dos Finanças ROBERTO RIBEIRO CABRAL

Secretário de Estado do Tyrismo e do Desenvolvimento Econômico

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

(AG - 1427/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 24.275, de 11 de agosto de 2003,

retário Chefe da Controladoria Geral do Estado

R E S O L V E designar para integrar a Comissão Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, pelo período de 01 (um) ano, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

* Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Titular Edno Guedes Rolim
Suplente Maria Thereza Lins Dias

* Secretaria de Estado da Educação e Cultura Titular Aparecida de Fátima Uchoa Rangel Suplente Dulce Alves da Costa Magalhães

* Secretaria de Estado da Saúde
Titular Zuleida Cavalcanti Barbosa
Suplente Ana Maria Targino

* Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Titular Rosangela Correia de Almeida

Titular Rosangela Correia de Almeida Suplente Claubert Andrade Leal

* Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de

Almeida" - FUNDAC

Titular Edilane Kelly Abrantes Mariz
Suplente Patrícia Pertternelli Rodrigues

* Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC

Titular Carmem Glória Vilarim Gomes

Suplente Margareti de Amorim Zagel Lopes de Mendonça

* Delegacia Regional do Trabalho - DRT

Titular Raquel Mendes Pereira

Suplente Manoel Ferreira Campos

* Federação dos Munícipios do Estado da Paraíba - FAMUP

Titular Anderson Pereira Urtiga

Suplente Ana Katarine Nunes de Medeiros

* Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAG
Titular Maria Olivan Barbosa Duarte

Suplente Maria do Socorro de Menezes Nóbrega

* Curadoria da Infância e da Adolescência

Titular Maria das Vitórias Souza
Suplente Maria de Fátima Simões Lins dos Santos

* Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Titular Maria Aparecida Barbosa Carneiro
Suplente Maria Lindaci Gomes

* Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Titular Maria Senharinha Soares Ramalho
Suplente Maria de Fátima Pereira Alberto

CASSIO CUNHA-LIMA Governador

(AG - 1428 /2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o artigo 5°, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Resolução nº 001/2005 do Conselho de Procuradores, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E nomear o Bel. **DÁRIO GURGEL DE CASTRO,** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 1429 /2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o artigo 5°, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Resolução nº 001/2005 do Conselho de Procuradores, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E nomear o Bel. **ADALBERTO DO REGO MACIEL,** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 1430 /2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o artigo 5°, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Resolução nº 001/2005 do Conselho de Procuradores, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E nomear o Bel. MARCOS ANTONIO MACIEL, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 1431 /2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o artigo 5°, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Resolução nº 001/2005 do Conselho de Procuradores, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E nomear a Bela. ROBERTA PONTE MARQUES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Estado.



(AG - 1432 /2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9°, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o artigo 5°, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Resolução nº 001/2005 do Conselho de Procuradores, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de abril de 2005.

R E S O L V E nomear o Bel. ROBERTO CARLOS SOBRAL, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação fixada na Procuradoria Geral do Estado.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG - 1433/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, DALVA MARIA DE ANDRADE, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 147.372-7, do cargo em comissão Coordenadora de Registro Orçamentário da Contadoria Geral, Símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado.

(AG - 1434/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JOSILENE SILVA DE PAULA, matrícula 156.125-1 para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Registro Orçamentário da Contadoria Geral, Símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado.



(AG - 1435/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,
RESOLVE designar JAMILLA LOUDAL MOTTA TEIXEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1436/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LUCIANA BEZERRA VASCONCELOS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1437/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar NARA WALESKA MEDEIROS DINIZ, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1438/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar JEYNE ELAINE LUCENA SANTOS COSTA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1439/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar CARLOS ELÍSIO DE FARIAS NEVES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1440/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado.

R E S O L V E designar PAULA DUTRA LEÃO DE MEDEIROS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1441/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado R E S O L V E designar JOELMA ABRANTES GUEDES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1442/2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E \ designar \ HERMILO ALBUQUERQUE, para exercer a função$ de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1443/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado

R E S O L V E designar MARIZA TOMAZ VIEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1444/2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado

 $R \to S \ O \ L \ V \to \$ designar **DANIELLE LUCENA DUARTE**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1445/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado

R E S O L V E designar EGLÍCIA LARISSA TEBERGE SOARES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.



(AG - 1446/ 2006)

João Pessoa, 29 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado

R E S O L V E designar LUIZ DE SOUSA LEITE, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



(AG 1084 / 2006)

João Pessoa, 16 de maio de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o at. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 26, do Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992, combinado com o Decreto nº 15.111, de fevereiro de 1993,

RESOLVE nomear GERUSA VALÉRIA NEVES, Auditora de Contas Públicas, matrícula nº 146.248-2, JOSÉ GOMES SOBRINHO, Contador, matrícula nº 153.529-3, e SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, Administradora, matrícula nº 153.596-0, como membros titulares, e JOSÉ HAROLDO BARBOSA PEREIRA, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 80.395-2, TEREZINHA DO AMARAL, Administradora, matrícula nº 139.835-1 e LUIZ DE MELO DINIZ, Economista, matrícula nº 86.983-0, como membros suplentes, para compor o Conselho Fiscal da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços - EMPASA, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até 31 de dezembro de 2006, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Publicado no Diário Oficial em 17.05.2006

Republicar por Incorreção



Secretarias de Estado Controladoria Geral do Estado

Em atenção ao disposto no art. 165, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (REO) do Estado da Paraíba, relativo ao segundo bimestre do exercício financeiro de

Os demonstrativos que compõem este relatório foram elaborados de acordo com os modelos constantes da quinta versão do Manual de Elaboração do RREO, aprovado pela Portaria STN 587, de 29 de agosto de 2005.

A finalidade precípua do REO é o acompanhamento das metas fiscais, especialmente aquelas fixadas em relação a receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, para os fins colimados no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com o intuito de examinar o cumprimento das Metas Fiscais e realizar outras observações acerca da execução do Orçamento do Estado no período janeiro a abril do ano em curso, este relatório, além dos demonstrativos anexos e desta apresentação, divide-se em cinco outras sessões, a saber: Execução Orçamentária; Metas Fiscais; Gastos com MDE e Saúde; Restos a Pagar; e

2. Execução Orçamentária

O Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro de 2006 foi aprovado pela Lei Estadual nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006. A despesa autorizada e a receita estimada têm igual valor, R\$ 3,84 bilhões, sendo R\$ 3,29 bilhões de recursos do Tesouro e R\$ 0,55 bilhões de recursos de outras fontes, nestas merecendo destaque às receitas vinculadas a PBPREV, R\$ 0,27 bilhões; e as receitas decorrentes da prestação de Serviços pelo Estado ao SUS, R\$ 0,13 bilhões.

Conforme o Balanço Orçamentário – anexo I, elaborado em conformidade com o disposto no art. 52, incisos I e II, LRF, no período sob exame, a Receita arrecadada foi de R\$ 1,26 bilhões e a Despesa empenhada alcançou R\$ 1,18 bilhões, que resultou em superávit orçamentário de execução de R\$ 0,13 bilhões, cerca de 10,3% da receita realizada.

A Receita Corrente Líquida do período mai/05 a abr/06 (todas as fontes) (RCL) alcançou o valor de R\$ 3,03 bilhões e no ano (jan/abr-06) R\$ 1,03 bilhões. Em igual período, as Despesas Líquidas com Pessoal e Encargos somaram R\$ 1,64 bilhões, equivalentes a pouco mais de 54% da

3. Metas Fiscais

Confrontando-se as metas fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2006, Lei Estadual 7.780, de 7 de julho de 2005, com os resultados alcançados no primeiro bimestre deste exercício,

Tabela 1 Metas Fiscais – fixadas x realizadas – 01/01 a 28/02/2006

Discriminação	Valor da Meta	Resultado	Comentário
Despesa ¹	1.114.595	992.428	Compatível c/a meta
Receita ²	1.249.670	1.233.669	Compativel c/a meta
Resultado Primário	331.902	241.241	73% da meta
Resultado Nominal 3	9.908	(284.884)	Compatível c/a meta

3 - em razão da metodologia adotada, o resultado nominal equivale à variação da Divida Fiscal Líquida, ou seja, admite-se como meta crescimento da divida fiscal líquida de até R\$ 9,9 milhões. Resultado negativo indica redução da divida fiscal líquida e, portanto, resultado negativo indica redução da divida fiscal líquida e, portanto, SUPERAÇÃO DA META.

Como se observa na tabela 1, acima, até o segundo bimestre de 2006, a execução orçamentária do Estado encontra-se compatível com as metas fiscais estabelecidas na LDO2006.

Em relação ao resultado primário, o valor registrado até o bimestre sob exame equivale a pouco menos de 73% (setenta e três por cento) do valor fixado, representando, portanto, após o transcurso de 33,33% do exercício financeiro, indicativo forte de cumprimento dessa meta fiscal até o final deste ano.

4. Regime Próprio de Previdência

Os estudos atuariais preliminares indicam déficit previdenciário da ordem de R\$ 10 bilhões e o REO registra resultado previdenciário corrente da ordem de R\$ 0,02 bilhões, só possível graças ao aporte de recursos do Tesouro para cobertura do déficit corrente no montante de R\$ 0,12 bilhões.

Para redução do déficit previdenciário e redução dos aportes de recursos do Tesouro, estudos estão sendo desenvolvidos visando modificar a alíquota da contribuição previdenciária patronal de 18% para 22%.

O Regime Próprio de Previdência do Estado encontra-se regular perante o Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme atesta o Certificado de Regularidade Previdenciária emitido pelo mencionado ministério em favor da PBPREV.

5. Gastos com MDE e Saúde

No período jan/abr-06, em relação a gastos com MDE e ações e serviços públicos de Saúde, registra-se:

a) MDE - aplicação de 24,51% da receita base (R\$ 907 milhões), sendo que dos recursos constitucionalmente vinculados a MDE, 67% foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, sub função nº 361.

b) FUNDEF – valores transferidos para o FUNDEF R\$ 135 milhões; valores recebidos deste fundo R\$ 77 milhões; perdas R\$ 58 milhões. Foram aplicados em remuneração do magistério do ensino fundamental cerca de 68% do valor recebido;

c) SAUDE – cerca de 11% da receita base (R\$ 772 milhões).

6. Restos a Pagar

Conforme Anexo IX do REO foram efetivadas baixas de Restos a Pagar, R\$ 0,14 bilhões, sendo 96,42% por pagamento e 3,58% por cancelamento.

7. Conclusão

Conforme demonstram os quadros anexos e os comentários aqui produzidos, a execução orçamentária se fez em respeito às normas de regência e gerou, no período janeiro a abril de 2006, resultados compatíveis com as metas fiscais fixadas na LDO.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA BALANCO ORCAMENTÁRIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAKEIRO A ABRIL 2006 BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

	PREVISÃO	PREVISÃO		SALDO A			
RECEPTAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	**	Jan a Abr 2006	0.0	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(e)	(c:a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	3.771.333	3.850.160	572.829	14,88	1.244.048	32,31	2.606.1
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.458.152	1.466.278	251.608	17.16	518.041	35,33	948.3
bigestos	1,393,279	1.401.405	238.964	17,03	495,380	35,35	906.0
Taxas	61.873	6-1.873	12.614	19,49	22.661	34,93	42.
Contribuição de Melhoria			-				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	269.051	269.051	9.334	3.47	42.419	15.77	226.6
Contribuições Sociais	269.051	269.051	9.334	3.47	42.419	15.77	226.6
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	12.613	12.841	4.483	38.81	10.730	83,56	2.
Receitas Imobiliárias	168	468	2	0.43	3	0,61	
Receitus de Valores Mobiliários	6,973	7.201	4.829	67.06	10.459	145.24	(3.
Receita de Concessões e Permissões			12		17		
Outras Receitas Patrimoniais	5.172	5.172	140	2,71	251	4.85	4.
RECEITA AGROPECUÁRIA			-	-			
Receita da Produção Vegetal	i . I						
Receits da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias		-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	17.220	17.220	43	0.25	57	0.33	17
Receita da Indústria de Fransformação	14.670	14.670	41	0,29	57	0.39	14
Receita da Indústria de Construção		-	-	-	-		
Outras Receitas Industriais	2.550	2,550	-			-	2
RECEITA DE SERVIÇOS	222.696	223,980	19,386	8.66	39.005	17.41	184
Receita de Serviços	232.696	223,980	19.386	8.66	39.005	17,41	184
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.674.345	1.741.935	273.302	15.69	603.713	34,66	1.138
Transferências Intergovernamentois	1.558.289	1.602.909	267.839	16.71	571.631	35,66	1.031
Transferências de Instituições Privadas		314	73	23.25	146	46.50	
Transferências do Exterior	1,989	1.989					1
Transferências de Pessoas		_	-	-			
Transferências de Convênios	113.468	129,295	2,969	2,30	25,107	19,12	104
Transferências rura o Combate à Forne	199	7,428	2,421	32,59	6.829	91.94	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.256	118,855	14.173	11.92	30.083	25.31	88
Multas e Jures de Mora	12.565	12,565	3.081	24,52	6,350	50,54	6
Indenizações e Restituições	3.914	3.914	271	6.92	1,178	30.10	2
Receita da Divida Ativa	5,297	5,297	435	8.21	688	12,99	4
Rescrites Diverses	95.480	97,079	10,386	10.70	21.867	22,52	75
ECEITAS DE CAPITAL	216.183	216.357	11.276	5,21	21.612	9,99	194
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	172.316	172,490	11.183	6.48	21,382	12,40	151
Operações de Crédito Internas	148.776	148,775	10.656	7.16	18.632	12,52	130
Operações de Crédite Externas	23.540	22,715	527	2.22	2.750	11,60	20
ALIENAÇÃO DE BENS	29.605	29,005	77	0,27	117	0.40	28
			72				∠8
Alienação de Bens Môveis Alienação de Bens Imóveis	20 28,985	20 28.985	5	360,00	111	555,00	28
		28.985 9.520	14		33	0.35	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.520			0,15			9
Amortizações de Empréstimos	9.520	9,520	14	0.15	33	0,35	9
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.757	2.757	2	0.07	80	2.90	2
Transferêncius Intergovernamentais			•	-			
Transferências de Instituições Privadas	- I	-	-	-	-		
Transferêncies do Exterior		-	-	-			
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	- 1	-	-	-	-	- 1	
Transferências de Convênios	2.757	2.757	2	0.07	80	2.90	2
Transferências para o Cambate à Fome	-	-	-	-	-	- 1	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.585	2.585	-	-	- 1		2
Integralização do Capital Social	2.450	2.450	-	-			2
Dív. Atv. Prov. da Amortiz, de Emp. e Financ.			-	-			
Restituições		-	-	-	-	-	
Outras Receitas	135	13.5		-			
UBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.987.516	4.066.517	584.105	14,36	1.265.660	31,12	2.800
PERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)							
Oporações de Crédito Internas						ı	
Para Refinanciamento da Divida Mobiliária						ı	
Para Refinanciamento da Divida Contratual						ı	
	j l					ı	
Oporações de Crédito Internas Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		3.987.516	4.06	6.517	584.105	14.36	1.265.660	31,12	2.800.857
DÉFICIT (IV)			2	3.212	-	-	-	-	23.212
TOTAL (V) = (III + IV)		3,987,516	4.98	9.729	584.105	14,36	1.265.660	31.12	2.82 4.069
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-		-	-	-	23.212		-
ONTUSIAE			-					Cor	itinua 1/2
m 41									
	A				_	-1			
	1				C.	£			
LUZEMAR	DA COSTA MAR	TINS		G7	LMAR MARTZ	NS DE CAR	VALHO SANTIA	NGO	
SECRETARIO CHEFE DA	4 CONTROLADOR	IA GERAL D	O ESTADO		CONTAC	DOR GERAL N. 4.495	DO ESTADO		
					CRI	, N. 4.493	- FB		
	6	STADIO DA PARAJI	BA						
	RELATÓRIO RESUN	MIDO DA EXECUE	AO URCAMENTA?	SIA.					
	RALA	NCO ORCAMENT	FÁRIO						
	ORCAMENTOS	FISCALE DA SECI	RIDADESOCIAL						
	JANEIRO A ABE	di 12005 RIMESTRI	F MARÇO-ABRE						
l Riv. Art. 52. (neiso L alineus "a" o "b" do meiso II e șii - Anexe I									RS Milh:
	DUTAÇÃO	CREDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		DESPESAS LIQUIDA		SALDU A
D: SPI-SAS	INKTAL.	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Burestra	Aic o Bimesire	No dimestre	Ate o Bimestre	45	EIQUIDAR
	(d)	(e)	ri)m(dire)	193	glio	(i)	())	grii	(Fj)
	3,386,799	61.882	3.368.681	593.794	1.026.039	566.713	985,171	29.25	2.383.5
PESSOAL 7. ENCARGOS SOCIAIS	3,306,799 1,813,550	61.882 14.929	3.368.681 1.832.479	593,794 344-061	1.026.039 660 946	566,713 342,073	985.171 .593.955	29.25 32.11	2.383.5 1.238.5
PESSOAL T ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3,306,799 1,813,559 178,065	61.882 18 929 - (0.00)	3.368.681 1.832.479 168.065	593,794 384 061 29,311	600 64e 51.129	\$66.713 342 973 29.311	985.17) 593.955 51.129	29,25 32,11 30,42	2,383.5 1,238.5 116.9
PESSOAL ELENCARGOS SICCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA DIFITZAS DESPESAS CURRENTES	3,366,799 1,813,559 178,065 1,315,184	61.882 18.929 - (0.006 52.953	3.368.681 1.832.479 168.065 1.368.137	593/794 384/061 29/311 229/422	1.026.039 600 946 51.129 373 955	\$66,713 342,973 29,311 194,420	985,171 591,955 51,129 140,087	29.25 32.11 30.42 21.86	2,383.5 1 238.5 116.9 1 028.0
PESSOAL T. ENCARGUS SUCTAIS JE ROS E FINCARGIS DA DIVIDA DUITZAAS DESPESAS CURRENTES DESPESAS DE CAPITAL	3,366,799 1,813,559 178,065 1,315,184 680,617	61.862 18.929 - (0.005 52.953 40.331	3.368.681 1.832.479 168.065 1.368.137 720.948	593/794 384/061 29/311 229/422 80/736	1.026.039 600 046 51.129 373 055 154.567	566,213 342,973 29,311 194,429 73,213	985.171 593.955 51.129 340.087 147.329	29.25 32.11 30.42 21.86 20,44	2,383,5 1,238,5 116,9 1,628,0 573,6
PESSOAL T. ENCARGOS SOCIAIS JI ROS F TAK ARGINS DA DIVIDA LIUTZAS DESIPSAS CURRENTES BENEVASAS DE CAPITAL LINVESTIMENTOS	3,306,799 1,813,559 178,065 1,315,184 680,617 429,940	61.862 18.929 - (0.005 52.953 40.331 45.587	3.368.681 11.832.479 168.065 11.768.137 720.948 466.527	593,794 384 061 29,311 229 422 80,736 34,652	1.026.039 600.04e 51.129 373.035 154.567 57.204	\$66,713 342,973 29,311 194,420 75,713 39,466	985,171 591,955 51,129 140,987 147,329 51,411	29,25 32,11 50,42 21,86 20,44 11,62	2,383,5 1,238,5 116,9 1,628,0 5,73,6 415,1
PESSUAL TENCARGIS SUCIAIS JEROS FENCARGIS DA DIVIDA UITRANS PENCARGIS DA DIVIDA UITRANS PENCARGIS DA DIVIDA INVESTIMENTUS INVESTIMENTUS INVESTIMENTUS	3,366,799 1,813,550 178,065 1,315,184 680,617 420,940 16 075	61.862 18.929 - (0.005 52.953 40.331 45.587 3.744	3.368.681 1.832.479 163.665 1.768.137 720.948 466.527 19.819	593,794 384 061 29,311 229,422 80,736 14,652 6,242	1.026.039 god 046 51.129 373.055 154.567 57.204	\$66.713 342.973 29.311 164.420 73.713 39.460 4.405	985,171 591,955 51,129 140,987 147,329 51,411 7,610	29.25 32.11 30.42 21.86 20.44 11.62 38.36	2,383.5 1,238.5 116.9 1,628.0 573.6 415.1
PESSIAN TERCARRICA SICTAIN IROSE PENARGIR DA DIVIDA IRITRAS TENPERAS CURRENTES IDAPES AS ID CAPITAL INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS INVESTIMENTOS	3,386,799 1,813,559 178,865 1,315,184 680,640 420,940 10,075 243,602	61.862 18.929 - (0.005 52.953 40.331 45.587	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,062	593,794 384 061 29,311 229 422 80,736 34,652	E.026.030 excilide 51.129 173.955 154.567 57.204 9349 88.316	\$66.713 \$42.073 29.311 104.420 73.713 30.466 \$405 \$9.842	985,171 591,955 51,129 140,987 147,329 51,411 7 NO 88,316	29,25 32,11 30,42 21,86 20,44 41,82 38,36 37,85	2,383,5 1,238,5 116,9 1,628,0 573,6 415,1 1,5,2 1,46,2
PESSUAL TECCARIOS SUCIAIS BEROS FERCARION DO DIVIDA HITAN PESSOA CORRENTA BENESSAS DE CARENTA LOVESTRIBONOS POSTIGOS HANACTRAS AMBRITZA, ADD DA DIVIDA REFERRA DE CONTROLECTA	3,366,799 1,813,550 178,065 1,315,184 680,617 420,940 16 075	61.862 18.929 - (0.005 52.953 40.331 45.587 3.744	3.368.681 1.832.479 163.665 1.768.137 720.948 466.527 19.819	593,794 384 061 29,311 229,422 80,736 14,652 6,242	1.026.039 god 046 51.129 373.055 154.567 57.204	\$66.713 342.973 29.311 164.420 73.713 39.460 4.405	985,171 591,955 51,129 140,987 147,329 51,411 7,610	29.25 32.11 30.42 21.86 20.44 11.62 38.36	2,383,5 1,238,5 116,9 1,628,0 573,6 415,1 1,5,2 1,46,2
PERSONAL FEACHMENT SOUTHER IN THE STATE AND ADMITS INTERS PERSONAL DESIGNATION INTERS PERSONAL DESIGNATION INVESTIMATION	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18.929 -10.005 52.953 40.331 45.587 3.744 -2.909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2
PERSONAL FACAGORIS SACIANS JOSES FERRAGRISTA DESTIDA LUTIZAS FERRESPESAS O RECENTES DESPASAS DE LACITUM. INVESTIDATEMENTOS POSTIGOS STANDANTI PROS AMMITICAÇÃO DA DEVITAS BESERVA DE CONTROSECAS BESERVA DE CONTROSECA	3,386,799 1,813,559 178,865 1,315,184 680,640 420,940 10,075 243,602	61.862 18.929 - (0.005 52.953 40.331 45.587 3.744	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,062	593,794 384 061 29,311 229,422 80,736 14,652 6,242	E.026.030 650 946 51.129 173 955 154.567 57.204 9349 88.316	\$66.713 \$42.073 29.311 104.420 73.713 30.466 \$405 \$9.842	985,171 591,955 51,129 1 Horo87 147,329 51,411 7 NO	29,25 32,11 30,42 21,86 20,44 41,82 38,36 37,85	2,383,5 1,238,5 116,9 1,628,0 573,6 415,1 1,70 146,2
PERSONAL FECCATION SOCIALS BOSE FEMALES AND DEPUIS HUTLAN FEMALES AND DEPUIS HUTLAN FEMALES HOPERSON OF RESERVING POPERTHEMOLO POPERTHEMOLO POPERTHEMOLO RESERVA DO BETS SERVEN DO BE	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18.929 -10.005 52.953 40.331 45.587 3.744 -2.909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2
PERSONAL FACABION S SIGNAN INDES FERMAGNIS AD ADMIDA INITIAN PERSONAL ORDERATION INITIAN PERSONAL ORDERATION INVESTIGATION INVESTIGATION	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18 929 -10 106 52.953 40.331 45.587 3.744 -2 909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2
FESSION J. TRIC ABBLE S SOCIANS J. BOOK FERN ARRIVA DE PRITA HUTAN FERN SERVE DE PRITA HUTAN FERN SERVE DE REPORTS AUGUST DE REPORTS HUTAN FERN SERVE DE REPORTS HUTAN FER	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18 929 -10 106 52.953 40.331 45.587 3.744 -2 909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2
PERSONAL FACABLES SACIANS JENSE FRANKRISK DERITION LUTLAN FRANKRISK DERITION LUTLAN FRANKRISK DERITION DEPARTMENT OF THE PROPERTY DEPARTMENT OF THE PROPERTY PROPERTY OF THE PROPERTY OF	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18 929 -10 106 52.953 40.331 45.587 3.744 -2 909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2
JI ROLF FEW AGENT IN DRIVED INTERNATIONS OF AGENT IN INSPINATION OF A	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18 929 -10 106 52.953 40.331 45.587 3.744 -2 909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	(Fi) 2.383.5; 116.9; 1278.5; 1378.5; 146.9; 147.9; 146.2; 146.2; 2.957.22
PERSONAL FACAGINE SACIANS JENSE FRANKRISK DERITION LITTLAN FRANKRISK DERITION LITTLAN FRANKRISK DERITION DEPARTMENT OF THE PROPOSE OF THE	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18 929 -10 106 52.953 40.331 45.587 3.744 -2 909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600.040 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985,171 991,955 51,129 1 140,987 147,329 51,411 TAU2 SSUIn	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2
PERSONAL FEACHMEN SACRANS BERNE FRANKERS AND ANDROA BERNE FRANKERS AND ANDROA BERNE FRANKERS AND ANDROA BERNESS ANDROA BERNESS AND ANDROA BERNESS ANDROA BE	3,3867.99 1,811.55u 178.065 1,115.184 688.617 420.949 10.075 243.602 3,087.516	61.862 18.929 10.0404 52.953 40.331 45.387 3.744 -9.009	3,368,688 (1832,479 (66,765) (1,764,137 720,938 466,527 (1981) 2,54 (6) (100) 4,089,729	593,794 344 mt 29,311 229 427 80,736 J4,652 p.247 J9 842 674,530	1,026,036 030 94; 5',129 173 055 154,567 57,200 9 049 \$8,310	566.713 142.973 24.971 194.829 75.213 33.466 4.95 39.842 642.426	985.171 591.855 5°.129 140.887 147.399 5°.411 7.412 8°.316 1.132.599	29:25 32.11 30:12 21:86 20:44 11:82 38:36 57:85 27:69	2,983,5 1,288,5 1,108,6 1,128,0 5,73,6 4,15,1 1,12,2 1,46,
PERSONAL FACAGINE SACIANS JENSE FRANKRISK DERITION LITTLAN FRANKRISK DERITION LITTLAN FRANKRISK DERITION DEPARTMENT OF THE PROPOSE OF THE	3.366/99 1.813.59 178 de5 1.315.184 680.617 420.940 10.975 243.602	61.882 18 929 -10 106 52.953 40.331 45.587 3.744 -2 909	3,368,681 1,832,479 163,065 1,768,137 720,948 466,527 19,819 254,602	593,794 384 061 29,311 220 422 80,736 34,652 6,242 94 842	E026.030 600 046 51.129 173.955 154.567 57.204 90.49	\$66.713 342 073 29.311 194 420 75.713 30.466 5 405 59.842	985.171 591.855 5°.129 140.887 147.399 5°.411 7.412 8°.316 1.132.599	29,25 32,11 50,12 21,36 29,44 11,62 38,36 57,65	2,383,5 1,238,5 1,16,9 1,628,0 573,6 415,1 1,72 1,46,2



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR ELYÇÃO/SE REUÇÃO ORÇAMENTOS FÍSE, LE DA SECURIDADE SOCIAL JAMEIRO A ADREL 3006 / BINESTEM VARÇO/ABREL

LRF, Art. 52, messo II, allinea "e" - Anexo II	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS		ESPESAS LIQUI	DADAS		RS Milhares
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INCEAL	ATUALIZADA 60	No Bimestre (b)	Jan a Abr/2006 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr/2006 (c)	% (c.total c)	e/0 (c/n)	SALDO (a-c)
FEGISLATIVA (ON HOLE EX HANO ADMINISTRACAD GITIAL ADMINISTRACAD GITIAL ADMINISTRACAD GITIAL FORMACAD DE RECUESOS HUMANOS COMUNICACAD SOCIAL ASSISTRACIA COMUNITARIA PIER VIERNO LO DO RUDBIE ESTATULIARO TO TAL TO T	8.180 115.512 120 895 2.000 8.580 47.440 182.727	8.180 115.512 120 895 2.000 8.580 47.440 182.727	479 19.102 2 4 395 1.432 5.416 26.830	960 37,236 10 14 555 2,946 8,108 49,829	481 17.780 2 4 395 1.434 5.416 25.512	960 34.882 10 14 555 2.946 8.108 47.475	0,08 3,08 0,00 0,00 0,05 0,26 0,72 4,19	11,74 30,20 8,33 1,56 27,75 34,34 17,09 25,98	7,220 80,630 110 881 1,445 5,634 39,332 135,252
R.DICIARIA ACAO JUDICIARIA DEITSA DO INTERESSE PUBLICO NO PROC PLANEAMBRIO DE ORGANIES IO ADMINISTRACA DO GREAT IETENOLOGIA DA INFORMACIAO FORMACIA CO DE RECURSOS HOMANOS FORMACIA CO DE RECURSOS HOMANOS POR VIDENCIA DO PRECURSOS HOMANOS POR VIDENCIA DO PREGIDIA MATUTARIO DIRETTOS INDIVIDIVAIS, COLETIVOS E D TO TA A.	6.350 213 412 310.041 9.277 54 0 99.122	6.350 6.35 262 317.141 8.777 4 0 99.122 1	0 3 0 47,336 550 0 0 13,975 0 61,864	0 5 0 87,573 941 0 0 20,874 0 1199,393	47,318 369 0 0 13,975 0	0 5 0 87.515 752 0 0 20.874 109.146	0,00 0,00 0,00 7,73 0,07 0,00 1,84 0,00 9,64	0,00 7,94 0,00 27,59 8,57 0,00 0,00 21,05 0,00 25,28	6.350 58 262 229.626 8.025 4 0 78.248 1
ADMINISTRACAO PLANFIAMINTO FORCAMENTO ADMINISTRACAO GERAL CONTROLE INTERNO TECNO LORI DA LIFORMACAO FORMACAO DE RECURSON HUMANON ADMINISTRACAO DE RECURSON HUMANON ADMINISTRACAO DE RECURSON ASSISTEMENTA COMENTARIA TOTAL	959 286.271 34 3.201 3.305 4.962 22.757 291.489	3,564 289,127 34 5,032 3,402 5,648 20,292 297,699	50 50,395) 782 205 983 413 52,829	85 96,259 2 1,220 245 1,593 2,102 101,506	48 50,054 1 680 212 1,060 427 52,482	84 94.668 2 1.036 2.39 1.515 2.089 99.633	0,01 8,36 0,00 0,09 0,02 0,13 0,18 8,80	2.36 36,53 5.88 20,59 7,03 26,82 10,29 33,54	3.480 164 459 3.2 3.996 3.163 4.133 18.203 197.466
SIGURANCA PUBLICA PEANICIAMINIO I ORGANIENTO ADMINISTRACIAO GREAI CON ROLE BINI BERNO NORMATIZACAO FERSCA IZACAC IECOLOGIA DA INI-ORMACAO FORMACAO DE RICCURSOS HUMANOS COMBINICACAO ANOCIAL OCHINICACAO ANOCIAL DELISA CIVIL BENDRACAO E NIBELIGENCIA ASSISIESECIA CONLANTARIA CONTROLE AMBIENTAL CONTROLE AMBIENTAL CONTROLE CONSTRUCTORIO BURSACO DE CONSECTIBENTO CUETIFICO E NORMALIZACAO E OLALIDADE TO TA L	1.070 281.560 314 70 4.750 262 6 6 701 1.405 264 7 2.460 33 15 5 9	6.579 282,150 254 70 4.250 262 6 6 1.115 1.798 264 7 2.460 67 15 59 299,257	271 49.735 69 0 431 3 40 34 46 0 1.618 0 0	2.208 94.966 138 0 2.742 14 14 2.56 76 103 0 2.156 3.9 0	244 48.892 69 671 1 1 6 43 34 46 0 857 6 0	2.181 90.934 138 0 941 13 0 256 76 103 0 1.200 39 0 95.881	0,19 8,03 0,01 0,00 0,00 0,00 0,02 0,01 0,01 0,00 0,11 0,00 0,00	33,15 32,23 54,33 0,00 22,14 4,96 0,00 22,96 4,45 30,02 0,00 48,78 58,21 0,00 0,00 32,04	4,398 191,216 70 3,309 249 6 859 1,632 161 7 1,260 28 15
ASSISTENCIA SOCIAL PLANCIAMINI DI DIRCAMENTO ADMINISTRACAO GIRRAI FECNOLOGIA DA INFORMACAO FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS ASSISTENCIA CUBANCA LAO ADMINIST ASSISTENCIA CUBANCA LAO ADMINIST DE RECURSOS HUMANOS AJORDOS HOMOS HUMANOS AJORDOS HUMANOS AJORDOS HUMANOS FORMACIONES HUMANOS FORMACIONES HUMANOS HAMILIA CAO LIGUANA TOTAL TOTAL TOTAL	177 22:240 311 40 1:504 35:346 35:346 30:891 1:360 1:50 1:80 98:509	177 24.220 194 40 1.504 44.493 36.641 300 1.511 160 115	20 4.383 10 157 12.118 8.902 0 142 0 0 25,732	38 7.215 18 0 157 16.284 14.953 0 146 0 37.911	16 4.496 10 38 6.059 8.572 9 36 0	27 6.970 11 0 38 10.219 13.722 0 39 0 0 31.026	0,00 0,62 0,00 0,00 0,00 0,90 1,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,74	15.25 28.78 5.67 0.00 2.53 22.97 37.45 0.00 0.00 0.00 28,37	150 17.250 183 40 1.466 34.274 22.919 300 1.472 160 115
PREVIDENCIA NOCIAL. ADMINISTRACIO GERM. TECNOLOGIA DA INFORMACIAO LECUALA DE RICCURSOS HUMANUS PREVIDENCIA HONGO PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO TOTAL	5,649 138 211 279 298,838 305,106	5.649 138 211 270 298.838 305.106	477 1 2 10 60,926 61,416	1,149 6 2 10 94,093 95,260	426 1 2 10 60,926 61,365	1.098 6 2 10 94.093 95.209	0.10 0.00 0.00 0.00 8.31 8,41	19,44 4,35 0,95 3,70 31,49 31,21	4.551 132 209 260 204.745 209.897
NATURE PLANISAMENTO E ORCAMENTO ADMINISTRACAO GURAL TECNOLOGIA DA INFORMACIO FORMACIO DE RECURSOS HUMANOS PREVIDENCIA DO REGIME ESTATULIARO ATENIA DI NASICA MINISTRACIO PROPINE ESTATULIARO ATENIA DI NASICA MINISTRACIO STORIA DI NASICA MINISTRACIO VIGILA DEL ATENIA MINISTRACIO VIGILA DEL ATENIA MINISTRACIO SANISAMENTO SANISAMENTO SANISAMENTO SANISAMENTO CONTROLE MARBIENTA CONTROLE AMBIENTA PRODE CANINDE SIRIAL ONDERCIALIZACIO SIRVICO DA DIVIDA INTERNA OFFRON INCARCOS ESPECCIAIS	219 106.874 459 459 459 459 459 459 459 459 459 45	210 106.024 450 240 11.227 3.482 214.425 6.280 1.045 6.751 8.108 8.654 4.309 9.497 1.000 80.378	12 19.171 16 1468 205 34.047 0 148 103 16 124 4.591 0 0 22.643 881	13 34.032 0 19 2.194 206 38.923 0 203 316 16 269 0 0 43.510	12 19,125 0 16 1,468 103 15,368 0 133 186 10 10 0 4,591 0 0 22,443 1,877	13 33.926 0 0 199 2.194 18.263 0 0 175 190 10 10 260 0 0 117 4.682 0 0 43.510 9.973	0.00 3.00 0.00 0.19 0.01 1.61 0.00 0.02 0.00 0.02 0.00 0.01 0.41 0.00 0.00 3.84	6,19 31,73 0,00 7,92 19,54 2,99 8,52 0,00 9,00 2,81 3,56 3,20 0,00 2,72 49,30 0,00 54,13	197 72.998 450 221 9.033 3.778 196.162 6.280 1.770 6.561 271 8.129 8.654 4.192 4.815 1.000 200 30.808
TOTAL TRABALLIO PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALLIADOR	467.581	477.071	83,533	134.550	66,756 0	113.235	0,00	0,00	363.836 55
RILACOES DE TRABALHO FOMENTO AO TRABALHO TO TA L	578 20 653	500 20 674	38 0 38	45 0 45	45 45	45 0 45	00.00 00.00 00.00	7,51 0,00 6,68	554 20 629
BILCALAD PILOPA AND THE FURLANDENTO PILOPA STATEMENT OF THE AND THE PILOPA STATEMENT OF THE PILOPA S	4,742 80,194 1,033 619 1,943 420 78,983 5,588 92,114 1,451 367 435 24,121 2,517 13,660 20 588,064	4 761 80.194 1.035 619 1.943 420 78.983 55 22.245 117.063 2 424 367 415 24.121 2.537 13.060 20 660.232	504 14.178 89 13 36 0 10.034 0 67.271 17.267 33 14 2.231 45 2.082 0	632 25.986 93 14 78 0 15.919 0 99.810 38.750 1 80 46 4.126 6 4.126 0 189.813	140 13.778 89 10 61 10.034 0 66.293 17.002 0 33 14 2.231 44 2.182 0	268 25,527 93 12 76 0 15,919 9,8698 38,663 1,80 46 4,126 4,126 187,181	0.02 2.25 0.01 0.00 0.01 0.00 1.41 0.00 8.72 3.36 0.00 0.01 0.00 0.37 0.00 0.37	5.63 31.83 8.99 1.94 3.91 0.00 20.15 0.00 36.26 32.51 0.04 21.80 11.08 1.711 2,13 32.30 31.18	4.493 54.667 94.2 607 1.867 420 63.064 55 173.517 79.000 2.423 287 369 19.995 2.483 8.842 20 41.885
CULTURA ADMINISTRACAO GERAL TUCNO! OGIA DA INFORMACAO FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS PATRIMONO! INSTORNO, ARTISTICO E A DIUTSAO CULTURAE TO FAL	3.476 75 10 380 5.570 9.511	3.491 87 10 380 5.840 9.808	562 2 0 0 663 1.227	L 053 2 0 0 837 L892	528 1 0 0 653 1.182	972 1 0 0 818 1.791	0.09 0.00 0.00 0.00 0.00 0.07 0.16	27,84 1,15 0,00 0,00 14,01 18,26	2.519 86 10 380 5.022 8.017
DIRLUTOR DA CIDADANIA ADMINISTRA CAO GENAI TECNOLOGIA DA IN-ORMAGACAO FORMAGACAD DE RECURSOR BINANOS CUSTODIA E RETIFEGRAÇÃO SOCIAL DIRECTOS INDIVIDUAIS COLETIVOS ED PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL TO TA L.	2:163 297 265 1:460 11:853 65 16:103	2.163 297 265 1.475 11.893 65 16.158	161 5 0 79 1.026 4 1.275	255 12 0 186 1.260 5 1.718	173 5 0 75 813 4 1,078	252 12 0 183 1.035 5 1.487	0.02 0.00 0.00 0.02 0.09 0.00 0. 13	11,65 4,04 0,00 12,41 8,70 7,69 9,20	1,911 285 265 1,292 10,858 60 14,671
URIANNISMO PLANEIASMANIO E ORCAMENTO FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS ASSISTENCIA COSMINITARIA INFRA-ESTRUTURA URBANA SERVICOS LIGHANOS RECURSOS HUDRICOS CONSERVACOS COD ESTRUTIA IRANSPORTI-HUDROVARIO TO TA L.	6.219 13 8.5 10 6.441 412 5 5	23,219 13 4,560 10 5,901 212 5 5 33,925	3.025 3 302 0 0 0 0 0 0 3.330	4.757 3 588 0 0 0 0 0 5.348	3.005 3 302 0 0 0 0 0 3.310	4,721 3 588 0 U 0 0 0 5,312	0.42 0.00 0.05 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	20.33 23.08 12,89 0,00 0.00 0.00 0,00 0.00	18.498 10 3.972 10 5.901 212 5 5 28.613
HABILACAO PLANEIAMENTO E ORCAMENTO ADMINISTRACAO GIRAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO HABITACAO URBANA TOTAL	500 3,966 38 16,886 21,390	300 3.966 38 16.886 21.390	0 941 0 2.706 3.647	0 941 0 3.627 4.568	0 614 0 2.706 3.320	0 614 0 3,627 4.241	0,00 0,05 0,00 0,32 0,3 7	0,00 15,48 0,00 21,48 19,83	500 3.352 38 13.259 17.149
SANTAMENTO SANTAMENTO BASICO URBANO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E FNGEN TOTAL	149,501 5,000 154,501	149.501 5.000 154.501	7.353 0 7.353	13.907 0 13.967	7.353 0 7.353	13.907 0 13.907	1,23 0.00 1,23	9,30 0,00 9, 0 0	135.594 5,000 140.594
GESTAN AMPHIENTAL PLANDARAN TO BE OR AMERICA ADMINISTRACA OF GERAL NORMATIZACA OF ERICALIZACAC TECNOLOGIA DA INFORMACACI RESPENSACIA DE CONSERVA LA OF AMBIENTAL RECUPERACA O DE ARALAS DEGRADADAS TOTA L TOTA L	30 4,575 105 20 2,251 744 270 3,292 16	30 4.695 105 20 2.366 744 270 4.950 16	0 900 0 17 68 68 70 28 0	0 1.655 0 17 104 106 80 64 0	() 748 0 3 61 62 10 31 () 915	0 1.158 0 3 83 99 15 56 0	0.00 0.10 0.00 0.00 0.01 0.01 0.00 0.00	0,00 24,66 0,00 15,00 3,51 13,31 5,56 1,13 0,00 10,72	30 3.537 105 17 2.283 645 255 4.894 16
CIENCIA E TECNOLOGIA ADMINISTRACAO GERAL TECNOLOGIA DI INFORMACAO TECNOLOGIA DI INFORMACAO DISENSIVOI VARIBATO GERTIFICO DISENSIVOI VARIBATO GERTIFICO DISENSIVOI VARIBATO GERTIFICO TOTAL	12.001 18.179 715 652 4.134 35.681	12,036 18,144 715 632 5,354 36,981	50 11 0 0 187 248	129 11 0 0 238 378	53 11 0 0 169 233	126 11 0 0 217 354	0.01 0.00 0.00 0.00 0.00 0.02 0.03	1.05 0.06 0.00 0.00 4.05 0.96	11,910 18,133 715 652 5,137 36,547

^{1 -} valor da meta dividido por doze e multiplicado por quatro (R\$ 3.343,784/12x4)
2 - valor da meta dividido por doze e multiplicado por quatro (R\$ 3.749.011/12x4)

OTAL.	3,987,516	4.089.729				1.132.500	100,00	27.69	2.957.2
TOTAL.		0		0	9	ō	00,0	00,0	
TOTAL ESERVA DO REES RESERVA DO REES	100	100		0	"]	0	0.00	0.00	
ESIERVA DE CONTIGENCIA - RESERVA DE CONTIGENCIA - TOTAL	100	100	0	0	u a		0,00	0.00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS T O T A L	90.551 838.146	114.030 842.466	22.540 149.497	43.034 281.432	21.274 148.231	41.046 279.445	3.62 24,68	36.00 33,17	72. 563.
TRANSFERENCIA	381.370	381.370	65.966	129.319	65.966	129,319	11.42	33.91	252
SERVICO DA DIVIDA INTERNA SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	303.310 24.915	284.311 24.916	44.428	82 747 8.971	44,428	82.748 8.971	7.31 0.79	29.10 36.00	201 15
CARGOS ESPECIAIS PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	38.000	37.839	16.562	17,361	16.562	17.361	1,53	45,88	20
TOTAL	3.125	3.325	771	863	771	86.3	80,0	25,95	2
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10	10	0	Ö	0	n	0,00	0,00	
DEPORTO COMUNITARIO LAZER	20 165	20 165	0	0	0	0	0.00	0,00	
DEPORTO DE RENDIMENTO	2.220	2.420	736	774	736	774	0.07	31.98	
ADMINISTRACAO GERAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO	695 15	69.5	36	89	36 (1)	89	0.01	12.81	
SPORTO E LAZER									
FRANSPORTE HIDROVARIO FOTAL	25.740 84.905	25.740 87.291	5.918	10.331	5.895	10.306	0.00	11,81	7
FRANSPORTE RODOVIARIO	33.601 25.740	35.824 25.740	2.350	3.307	2.349	3.306	0.29	9.23	33
TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRANSPORTE AEREO	130 200	130 245	6	6	6	6	0,00	4,62	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.234	35.352	3.562	7.018	3.540	6.994	0.62	27.59	11
ANSPORTE					/		.,	.,	,
PETROLEO FOTAL	50 7.028	50 7.028	297	492	287	5 481	0.00	10.00 6,84	
ENERGIA ELETRICA	287	287	3	3	3	3	0,00	1,05	
INFRA- ESTRUTURA URBANA PROMOCAO INDUSTRIAL	2.489 2.010	2.489 2.010	0	0	0	U D	0.00	00,0	
ADMINISTRACAO GERAL TEUNOLOGIA DA INFORMACAO	2.107	2.107	288	481	278	470	0.04	22.31 3.53	
ERGIA									
FOTAL	20.554	21.140	6.374	7,259	5.666	6.315	0,56	29,87	14
DIFUSAO CULTURAL IFLECOMUNICACAO	60 50	60 50	0	0	U 1	0.1	0,00	0,00 2,00	
FECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FOMUNICAÇÃO SOCIAL	963 13.701	983 13.766	70 4.816	85 4.965	62 4.803	74 4.942	0.44	7.53 35,90	8
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.780	6.281	1.487	2.208	800	1.298	0.11	20,67	
MUNICACOES									
DEPORTO COMUNITARIO FOTAL	505 24.089	50.5 26.258	2.380	87 4.571	2.043	87 3.946	0.01	17.23 15.03	2:
TURISMO	12.086	12.764	(.17)	2 547	1.083	2.399	0.21	18.80	10
COMERCIALIZACAO EOMERCIO EXTERIOR	20	20 10	0	0 4	0 4	n 4	0,00	0,00 40,00	
PROMOCAO COMERCIAL	1.697	1.650	149	150	120	121	0.01	7,33	1
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGEN DIFUSAO DO CONRECIMENTO CIETÍFICO E	632	1.865	99	90	17	17	0.00	0.00	1
FECNOLOGIA DA INFORMACAO FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	428 50	398 50	30	38	6	13	0.00	3.27 0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.276	8.621	863	1.618	747	1.277	0.11	14.81	,
OMERCIO E SERVICOS PLANFIAMENTO E ORCAMENTO	80	80	23	28	25	28	0,00	35,00	
TOTAL	41.323	36.275	2.650	5.665	2.363	5.143	0,45	14,18	31
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.246	1.246	124	211	131	205	0.02	16,45	
PRODUCAO INDUSTRIAL MINERACAO	50 470	50 470	5	5	5	5 0	0.00	10,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL PROMOCAO INDUSTRIAL	67 15.330	67 11.392	8 820	1.535	551	1.091	0.00	11.94 9.58	16
DIFUSÃO DO CONRECIMENTO CIETIFICO E	48	48	0	0	0	9	0.00	0,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RECURSOS INDRICOS	235 172	235 172	0	0	0	0	0.00	G.00 G.00	
DUSTRIA ADMINISTRACAO GERAL	23.705	22.595	1.693	3.906	1.668	3.834	0.34	16.97	18
TOTAL	6.840	7.251	761	1.426	761	1.426	0.13	19,67	
EXTENSAO RURAL REFORMA AGRARIA	24 1.511	24 1.922	67	0	67	09 U	0.00 0.01	0.00 3,59	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6	5.295	694	1,357 0	694 (1	1.357 0	0.12 0.00	25.63 0.00	3
IGANIZACAO AGRARIA PLANEJAMENTO E ORCAMENTO ADMINISTRACAO GERAL	4 5.295	4	0	0	. 0	0	0.00	0.00	,
							0.00	24,07	
RRIGACAO FOTAL	1.181 67.221	1 18! 69.475	123 8.765	129 17.716	8.706	25 17.238	0.00 1,52	2,12 24,81	52
ABASTECIMENTO EXTENSÃO RURAL	1.860 699	2.324 3.056	54	67 0	54	67 U	0,01	2,88 0,00	2
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	2.190	2.779	478	490	425	434	0.04	15,62	2
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E PROMOCÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	847 3.026	847 2.732	13	15 295	13	15 295	0.00	1.77	2
ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO	315	13.5	0	0	0	0	0.00	0.00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO ASSISTENCIA COMUNITARIA	536 1.330	273 2.321	35	0 54	48	0 51	0.00	0.00 2.20	2
		54.294	7.930	16.632	8.008	16.322	1,44	30.06	37

March Marc	ESPECIF CAGAD				2	VOLLÇÃO DA	RECEITA REAL	ZADA NOS JLT	TIMOS 12 MESE	8				TOTAL	ATUALIZADA
March Marc		MHITE	Aur/05	101-95	Apr 05	545.05	Our95	Nov 95	De/65	2010	Fo: 10	Maries	W-0-	(JLT 12 M.)	2006
Column 1,000 1,0	RECEITAS CORRENTES (I)	317.974	351.216	292.989	371,433	302,400	325.768	335,505	460.786	398.943	342.949	313,654	326.132	4.139.759	4.226.505
	Receits Inbutsns	128,955	129 666	121 236	130 916	135 661	126 328	138 492	135.270	192 760	142,846	137 118	142 365	1 621 827	P 521 770
Case March Transmission March	ICMS	107.677	111.031	103.164	108.436	116.085	109.751	120 440	119.250	135 309	125,703	114 483	121.627	1.301 024	1.382.154
Notes the Company 1.5 1.	IPVA	6.660	4.751	4 687	7 973	5.374	4.461	2 180	1.726	6111	3.542	7 293	5.253	57 636	72.000
Monte Preservation	Cutras Recetes Trituseries	14 396	12 984	13 979	14 507	14 400	13 086	15 867	15 256	13 340	13.601	15 342	15 505	179.267	167.616
Research Agreemation	Recesa de Contribuições	11,127	17 940	5 900	71,520	10.026	5.353	7 827	47,252	6.440	26,640	0.164	150	230 182	269.051
Record Systems	Rocelta Patrimonial	1.016	3.237	2.007	2.170	2.345	2.122	1 080	2.440	3 141	2.605	3 050	1.019	29 643	12.841
Reader de Serviçou 1.4 SE 11.872 19.172 1.1 Gold 19.091 2.273 1.1 Gold 19.092 19.002 19.003 19.004 19.007 19.174 19.007 19.174 19.007 19.0	Receita Agropecuária	0	0	0	0	G	o	c	0		a	9	0	0	0
Transprinterional Conference 151-258 27-601 148 207 27-501 159-032 169-032 27-502 27-502 150-132 147-032 150-132 169-032 159-032	Receta Industrial	101	66	61	29	56	482	192	610	11	3	27	16	1 059	17 220
Osphelma 697EC 133-635 127-26 184805 17-509 80-124 164-104 331-17 164-105 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 122-201 144-104 17-209 12-201 144-104 1	Receita de Serviços	11.496	11 873	10.212	11.094	10.587	9.275	11 016	9.655	10.001	10.178	10 344	9.505	125 742	223.980
Transference and CEPTOD 611 611 611 611 611 611 612 613 61	Transferências Correntes	158.802	171 133	137 681	144 370	127 197	138,032	168 329	247.200	217 999	153.100	147 729	160.950	1 975 042	1 902.788
Transcription of PACRET 19.228 25 108 18.238 18.078 18.078 18.078 18.078 25.084 27.078 18.078 18.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.078 25.084 27.088 27	Cota-Porte de FPC	131.633	127.725	104 883	107 908	90 137	104 378	126 174	176 897	145 208	124 893	117.990	132 836	1 490 859	1 458 084
Canari Transmirer on Communes 7 Std 22 Ctd 64.07 16.00 29.014 64.00 51.76 9.86 15.00 11.62 91.62 20.014	Transferências da LC 87/95	611	811	611	611	611	611	610	611		0	9	0	4 867	7.902
Output Description Descr	Transferências do FUNDEF	19.225	20 169	16 230	16 991	16 317	16.078	19 530	25.660	21 076	18.815	19 072	16.503	227 822	189.153
DECOCOSCIO 13.54 18.41 18.42 13.44 18.41 18.27 13.44 18.44 18.42 13.44 18.42 13.44 18.44 18.27 13.44 18.44 18.27 13.44 18.44 18.27 13.44 18.44 18.27 18.44 18.27 18.44 18.44 18.27 18.44	Outras Transferências Correntes	7 193	22 638	15.857	18 550	20 132	10 965	22.016	44 092	51.716	9.395	10 667	11 945	251 474	310 649
Tenserviews Considerations (April 20.028 20.018 2	Outras Reportus Conventos	5.514	17 280	15 108	11 025	6.425	43,176	7 660	18 299	8 606	7,508	6 167	8.807	155 064	118.855
Coverb Plano Beg Souri Servetor 11.115 15 0.77 5.001 70 0.42 19.041 4.313 6.901 44.312 5.901 25.109 6.901 90 222 0.70 19.041 1	DEDUÇÕES (R)	81,344	89.618	69.422	139.641	95,945	T3.124	80,041	144,131	88,721	100.764	81,650	76,938	1.111.630	1,139,860
Services	Transferências Constitucionais e Legais	30.520	90 523	28 601	21 303	31.911	29 683	31.420	39.694	36 000	33.372	32 427	33 219	398 172	394 337
Careb pf Custo Person Millions 12 10 46 11 0 C 9 2 563 0 665 Construction Feed and Control Co	Contrib: Plano Beg. Social Servidor	11.115	16 27 1	5 500	70 847	19 047	6.353	6 893	46.312	6 980	25.109	8 693	90	222 610	262 631
Companiação France anno Regimen Previo. O 1.985 O 556 455 O 514 0.01 465 327 465 328 457 6.0 6.055 INTEL Serviciones - Pasicial Previous P	Service	11.115	16 27 1	5.000	70 847	19 047	8.353	6 893	45.312	6.980	25.109	8 093	90	222 810	262.931
HRRY Servadores - Paincicar PN TC 03/54 7.016 7.730 7.536 7.696 7.696 7.696 8.079 8.153 16.664 8.012 8.467 8.300 9.632 123.637	Contrib pr Cusseio Persoes Militares	12	12	0	46	11	0	q	9		593	9	0	693	605
	Compensação Financi entre Regimes Previd.	0	1 666	0	936	468	0	934	931	465	934	491	60	6 899	5 614
	IRRF Servidores - Parecer PN TO 05/04	7.018	7.730	7.135	7,586	7.650	5.075	8 153	16,064	8.612	8.467	8 306	9.632	125 637	100.128
	Dedução de Reseita para Formação do FUNDEF	31.879	33.416	28 185	28 923	26.860	20.013	32 631	41.121	37.574	32 285	31 733	33 938	397 648	379.344
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1-1) 236.631 261.597 223.367 231.792 216.455 252.644 255.464 310.655 310.242 242.175 232.604 249.194 3.028.226 :	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	236.631	261.597	223.367	231.792	216,455	252.644	255.444	316.655	310.242	242.175	232.004	249.194	3.028.226	3.066.645



CRC. N. 4.495 - PB
ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESIMIDO DA EXECTÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
IANTERO A ABRILI TO ORGIMINESTEE PRADEOLABRILI
IANTERO A ABRILI TO ORGIMINESTEE PRADEOLABRILI
ORGIMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

	PREVISÃO	PREVISÃO		CLITAS REALIZ	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre 2005
ECEITAS CORRENTES (I)	133.221	133.221	8.520	21.578	29.61
Receita de Contribuições	127.145	127.145	8.099	20.863	29.45
Pessoal Civil	103.902	103.902	7.083	16.948	24.10
Contribuição de Servidor Ativo Civil Contribuição de Servidor Instivo Civil	82.451 13.750	82.451 13.750	6.743 340	15.576 1,372	12.40
Contribuição de Pensionista Civil	7,701	7,701	340	1.572	10.3
Pessoal Militar	17.629	17.629	_	1.961	4.4
Contribuição de Militar Ativo	16.938	16.938		1.328	2.5
Contribuição de Militar Inativo	85	85	-	40	1.7:
Contribuição de Pensionista Militar	606	606		593	
Outras Contribuições Previdenciárias Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.614		1 11 4	1.054	
Receita Patrimonial	5.614 5.000	5.614 5.000	11016	1.954 207	8
Receitas Imobiliárias	5.000	3.000	113	207	l '
Receitas de Valores Mobiliários			_		
Outras Receitas Patrimoniais	5.000	5.000	113	207	
Outras Receitas Correntes	1.076	1.076	308	508	
ECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	
Alienação de Bens			-		
Outras Receitas de Capital EPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)					
Contribuição Patronal do Exercício	141.906 141.906	141.906 141.906	7.681 7.681	21.556 21.556	37.5 37.5
Pessoal Civil	141.906	141.906	7.681	21,556	37.5
Contribuição Patronal Ativo Civil	141.906	141,906	7.681	21.556	37.5
Contribuição Patronal Inatívo Civil			-	211223	
Contribuição Patronal Pensionista Civil			-		
Pessoal Militar	-	-	-		
Contribuição Patronal Ativo Militar			-		
Contribuição Patronal Inativo Militar		ì	-		
Contribuição Patronal Pensionista Militar			-		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores Pessoal Civil			_		
Contribuição Patronal Ativo Civil	-	_	_	_	
Contribuição Patronal Inativo Civil			_		
Contribuição Patronal Pensionista Civil			-		
Pessoal Militar	-	-	-	-	
Contribuição Patronal Ativo Militar			-		
Contribuição Patronal Inativo Militar			-		
Contribuição Patronal Pensionista Militar EPASSES PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV:	267.051	267.051	49.216	119.703	50.0
UTROS APORTES AO RPPS (V)	207.051	207.051	49.216	119.703	50.8
OTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	542.178	542.178	65.417	162.837	118.0
	DOTAÇÃO	L DOTAÇÃO	DE	SPESAS LIQUID	ADAS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimesti
		i .		2006	2005
DMINISTRAÇÃO (VII)	6.978	6.978	457	1.187	2
Despesas Correntes	6.598	6.598	448	1.177	2
Despesas de Capital	380 535,200	380 535,200	9	10	
REVIDÊNCIA SOCIAL (VIII) Pessoal Civil	535,200	535.200	92.417 92.417	141.187 141.187	126.8 126.8
Aposentadorias	353.086	353,086	63.488	97,898	88.3
Pensões	182.114	182,114	28,929	43.289	38.5
Outros Benefícios Previdenciários			-		
Pessoal Militar	-	-	-	-	
Reformas	-	ł	-	-	
Pensões	-	ļ.	-	-	
Outros Beneticios Previdenciários	-		-	-	
Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária de Aposentadorías entre o RPPS e o RGPS		-	-	-	
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS					
ESERVA DO RPPS (IX)	-		_		
OTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (X) = (VII+VHI+IX)	542.178	542.178	92.874	142.374	127.1
ESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)		-	(27.457)	20.463	(9.1.
ALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mar	/06		ODO DE REFER	
aixa			20)06 -	2005 -
	70.8	302	68	.096	14.8
ancos Conta Movimento					
ancos Conta Movimento vestimentos VNTH: Ancaus 2 e 10					<u>.</u>

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	SALDO							
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2005	Em 28/ Fev/ 2006	Em 30/ Abr/ 2006					
	(a)	(b)	(c)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.606.489	2.543.925	2.499.249					
DEDUÇÕES (II)	21.863	199.738	201.292					
Ativo Disponível	243.370	332.496	313.901					
Haveres Financeiros	30.512	35.594	36,172					
(-) Restos a Pagar Processados	252.019	168.352	148.781					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.584.626	2.344.187	2.297.957					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	88.887	88.460	87.102					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.495.739	2.255,727	2.210.855					

	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre			
	(c-b)	(c-a)			
RESULTADO NOMINAL	(44.872)	(284.884)			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9,906

SALDO					
Em 31/Dez/2005	Em 28/ Fev/ 2006	Em 30/ Abr/ 2006			
(a)	(b)	(c)			
	-	-			
14.835	47.645	68.096			
		-			
69.938	69.938	76.107			
	-	-			
-	-	-			
	(a) - - 14.835 69.938	Em 31/Dez/2005 Em 28/ Fev/ 2006 (b)			

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII



ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SFGE REJADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

	PREVISÃO	R	ECEITAS REALIZAD	AS
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			2006	2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.843.261	568.000	1.233.589	1.122.078
Receitas Tributárias	1.466.278	251.608	518.041	455.614
ICMS	1.226.662	208.216	440.055	375.080
IPVA	72.000	12.546	20.200	17.990
ITCD	1.550	273	730	392
IRRF	101.193	17.930	34.396	41.495
Outras Receitas Tributárias	64.873	12.643	22.660	20.657
Receitas de Contribuições	269.051	9.334	42.419	67.041
Receitas Previdenciárias	269.051	9.334	42.419	67.041
Outras Receitas de Contribuições		-		
Receita Patrimonial Liquida	5.942	154	271	33
Receita Patrimonial	12,841	4.983	10.730	5.403
(-) Aplicações Financeiras	6.899	4.829	10.459	5.36-
Receita Industrial	17,220	43	57	19
Receita de Serviços	223.980	19.386	39.005	43.50
Transferências Correntes	1.741.935	273.302	603.713	537.321
FPE	1.239.371	172.687	442.785	394.269
Outras Transferências Correntes	502.564	100,615	160.928	143.05
Demais Receitas Correntes	118.855	14.173	30.083	18.35
Divida Ativa	5.297	435	688	42
Diversos Receitas Correntes	113.558	13.738	29.395	17.93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	216.357	11.276	21.612	29.603
Operações de Crédito (III)	172.490	11.183	21.382	29.43
Amortização de Empréstimos (IV)	9.520	14	33	103
Alienação de Bens (V)	29.005	77	117	6'
Transferências de Capital	2.757	2	80	
Convênios	2.757	2	80	
Outras Transferências de Capital		0		
Outras Receitas de Capital	2.585	0		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.342	2	80	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.848.603	568.002	1.233.669	1.122.078

			2006	2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3,368.681	566,713	985,171	825.946
Pessoal e Encargos Sociais	1.832,479	342.973	593.955	462.359
Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.065	29.311	51.129	49,499
Outras Despesas Correntes	1.368.137	194.429	340.087	314.088
Trasnferências Constitucionais e Legais	381.370	65.967	129.319	110.045
Demais Receitas Correntes	986,767	128.462	210.768	204.043
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.200.616	537,402	934.042	776.447
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	720.948	75.713	147.329	87.269
Investimentos	466.527	30.466	51.411	19.128
Inversões Financeiras	19.819	5.405	7.602	909
Concessão de Empréstimos (XII)	3.400	240	627	518
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	16.419	5.165	6.975	391
Amortização da Divida (XIV)	234.602	39.842	88.316	67.232
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	482.946	35.631	58.386	19.519
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	3.683.662	573.033	992.428	795.966
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	164.941	(5.031)	241.241	326.112
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			23.212	·

FONTE: Anexos 2.10 e LDO

DESPESAS PRIMÁRIAS

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ESTADO DA PARABBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXPCUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS I INCAL. E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2006 BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									R\$ Milhan
		RESTOS /	A PAGAR PROC	TSSADOS		RES1	OS A PAGAR :	NÃO PROCESS.	ADOS
	Insc	ritos				Inscritos			
PODER-ÓRGÃO	Fan	Em 31 de	1			em 31 de			ĺ
	Exercícios	dezembro de	Cancelados	Pagos	A Pagar	dezembro de	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Anteriores	2005				2005			ĺ
EXECUTIVO		250.265	27	101.734	148.504	110.571	7.798	30.325	72.44
		21.01201				110		201020	1
Administração Direta		161,458	27	92,006	69,425	42,649	7.501	10.906	23.6
Administração Indireta		88.807		9.728	79.079	68.522	297	19.419	48.8
									ĺ
LEGISLATIVO	-	357		357		1.716	-	90.5	8
Assembléia Legislativa		320		320		16		16	ĺ
Fribunal de Contas		37		37	_	1,700		889	81
TOURIS DE COMES									i
UDICIÁRIO		1.337		1.060	277	4	-		ĺ
Fribunal de Justica		1,217		1,002	215				ĺ
		1,217		58	62	*		-	ĺ
undo Especial do Poder Judiciário		120		85	67				ĺ
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	60	-	60	-	711	-	711	
Ainistério Público		60		60		711		711	ĺ
undo Especial do Ministério Público			1	l	l		l		ĺ
·									
TOTAL	1	252.019	27	103.211	148.781	113.002	7.798	31.941	73.20

SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORÍA GERAL DO ESTADO



ESTADO DA PARAÍ	BΛ				
RELATORIO RESEA MIDO DA FASTAC. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPUSAS COM JANATIFE DE ASECUTADO DE ASECUTADO DE ASECUTADO E FISCAL E DA SECUTA DE ASECUTADO DE A	ÃO ORÇAMENTÁRE IÇÃO E DESENVOI PRIDADE SOCIAL		(NSINO - MDE		
Lei 9.394-96. Art. 72 - Amexo X RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD			36 %
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I) Receitas de Impostos	2.524.063 1,239.950	(a) 2.546.1 1.246.1	511 435	.486 906.7 .628 426	(b/a) 772 3
Receits Resultante do ICMS ICMS	1.063.989 875.288	1.070.5 881.	153 267 123 236	.797 380.3 .780 316.5	R03 3
Diskia Adiva do (CMS) Mikias, Janos de Mora e Outros Finangos da ICMS e da Divida Aliva da ICMS Parcela da (Ceciña Resultante da ICMS) Destinada a Formação da FUNDEF (II)	4.502 29.736 154.463	4.; 29.; 155.;	736 2		665 I 157 I 066 I
Receita Resultante de Outros Impostos FTCD	175.961		50		730 4
IPVA IIIA Dicida Ativa do ITCID. IPVA e IRRE	72,000 101,193	72.0 101.		.446 10. .930 34.	
Multas, Juros de Meza e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Divida Ativa Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1,456,763	l 1.472	146 251	.857 523.	
Cous-Parte FPF (85%) Transferência Financeira (CMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%) Cous-Parte FPF-Expertação	1.226.126 6.717 5.406	1,239.1 6.7 5.	717		785 3 - 850 3
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II) Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	218.514	220.	-	.778 78	-
) TransFeñedias Constitucionais PCEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III) TransFeñedias Multigovernamentais de FUNDEF (IV)	381.370 253.517,0 186.155	383.0 279.0 186.	153 42	.645 135.1 .238 94.6 .641 77.5	063
Transferências de Recursos do TUNDEF (V) Complementação de Indão ao FUNDEF Transferências do FNDE	186.153 2 67.362	186.	2	.641 77.5 a .597 16.5	-
Transferriencia do Fride Transferriencia do Salfriei-Educação Outras Fransferências do FNDE	5.934 61.428	5.9 86.9	/34 1		915 4
Transferência de Conveinio Destinados o Programas de Educação Receita de Operações de Credita destinada à Educação Outras Receitas Destinados à Educação			-		-
VARIAN NEWBAN DESTINANAN A DARKEN AH OTAL DAN RECEITAN (VI) = (1 + III - II)	2.404.603	2.449.		.053 865.	
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)		Jan a Abr 200 (d)	
ESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE (MPOSTOS (VII) Despesas com Ensine Fundamental (VIII)	284.923 56.459	284. ⁹	(50) 7	.265 11.4	995 2
Despessis com Ensirio Meldio Outras Despessis cem Ensirio SERPESAS VINICA DASA AO FENDEE, NO ENSIRO FUNDAMENTAL (IX)	62.427 166.037 189.635	62 166.0 189.0	17 24	.022 28.5 .630 41.3 .802 82.3	873
Lacinas y GW Gustara AVV i IVIC. AV I Salino Franzania (X) Pagamento do Pfifishonais do Magisterio do Ensino Fundamental (X) Outras Despesas no Ensino Fundamental	169,740 19,915	169.	740 25	.113 52	571
INCULADAS Á CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁBIO-LDUCAÇÃO INANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDIO INANCIADAS COM OCT ROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	5.934 - 87.552	5.1	.	.426 21	775 2
NASACIADAS CONTOCTIOS RECURSOS VINCOLADAS A ELIOCAÇÃO OTAL DAS DESPESAS COM EXSINO (XI)	568.064	600.		.411 187.1	
PERDA GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDI. EU > [V] – PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XIII)	F			V 57.5	ALOR
e II × IV] = GANIO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEP e II × IV] = GANIO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEP				373	
DEDUÇÕES DA DESPESA ARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)				V	ALOR
ESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURS Despesas com Fasino Fundamental (XIV)	OS PRÓPRIOS				
Outras Deugeas com Ensino Espesas y uniculadas ao superávit financeiro do ganhocomplementação do fundef do exe otal (XVI)	RCTCIO ANTERIOR	(XV)			
	Aplicação Minima em	Aplicação Apurada em		RESTOS A PAGAR scritos em	Cancel
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS Á EDUCAÇÃO	2005	2005	31 de	dezembro de 2005	200s (g)
P DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO P DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	616.671 370 003	673.3 459.		82.702 51.568	, var
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS E	M 2006			v	ALOR
IANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII) SSINO FUNDAMENTAL (XVIII)					
OTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XI	I) - XVII			222.	254
ABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ¹					%
INAMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO 1999 do anigo 212 da CF-88 INAMO DE 6091 XXX RECURSOS COM MDE NO IESSINO FUNDAMENTAL, (KVIII - IX + XII) - (XVIII - XIV + XV -	•	(II) (I)			2
<i>uput</i> do artigo 60 do ADCT INIMO DE 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGINTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X/IV)					,
5° do anigo 60 de AIXT		im 31 de dezemb	o de 2005	Ató	Bimestre
ALDO FINANCEIRO DO FUNDEF		42.	169	29.	
DENPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL VIMENTO DO ENSINO POR SUBPUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAI	DOTAÇÃO ATUALIZAD (b)		Até a Bimest	
NSING FUNDAMENTAL NSING MÉDIO	279.048 92.114	272. 117.	063 17	.293 98.6 .002 38.6	698
NSINO PROPISSIONAT NSINO SIPPERIOR DI CAÇÃO INFANTIL	1,451 367 435		567 115	3.1 14	жо 2 46
DUCAÇÃO DEJOVENS E ADULTOS DUCAÇÃO ESPECIAL		24.	21 2		
	24.121 2,517		137	44	126 I 54
utras Subfunções OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO		2.: 181.0 600.:	537 290 26		54 11.1
uras Sudinapes. OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO At Da subores referentes à pareito don Restin a Pagar insertius sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverbo ser Linkes nitálismos ananias a serem cumpridos no encurramiento do exercício.	2,517 168,011 568,064	181.0	537 1990 26 132 112	.793 46.	54 11.1 2
uras Subinações. OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO. At Instances referenses à paccello dos Renus a Pagar inserius som disponibilidade franceira vinculada à educação deserbo ser Unites enhámos ananias a serem cumprisões no encurramento do exercicio.	2,517 168,011 568,064	181.0	537 1990 26 1332 112 s bimestre do exercício.	.793 46.	54 11.1 2
uras Subinações. OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO. At Instances referenses à paccello dos Renus a Pagar inserius som disponibilidade franceira vinculada à educação deserbo ser Unites enhámos ananias a serem cumprisões no encurramento do exercicio.	2,517 168,011 568,064	181.0	537 1990 26 332 112 bimestre do exercicio.	45 .793 46. .411 187.	54 11.1 2
uuras Sudiniquese OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO [A] Vaders reforences a parcello duo Reusina a Pagar inscritos seen disponiibilidade financeira vinculada a educação deverão see Limites infantos animais a seceni cumpride en o exercación de cerecicio. uas Nac foi computada no receita reculturio de impostos (11 o valor do IRRE) SECRETARIO GIEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ESTADO DA PARA	2,517 168,011 568,864 informadus somente n	a RREO da ultimo	537 2690 26 2690 2690 2690 2690 2690 2690 2	45 .793 46. .411 187.	54 11.1 2
uras Subfunções AT DA JOSE DESPENSAS COM ENSINO AT DA JOSES ENCERCERAS A proceido don Restino a Pagar insectinos sem disponsibilidade financeira vinculada a educação deverão ser initeira entámica amaisa a serem cumprides no encerramiento do exercício. oua Não foi computada no receitur evaluante de impontos (ET) o valor do IRIE. LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO OHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	a RREO do ultimo	537 199) 26 26 532 112 bimestre do exercicio. 58 CAVALHO SA 58 ERAV DO ESTAD 4.435 - PB	45 .793 46. .411 187.	54 11.1 2
uuras Sudinapore TALL DAS DESPESAS COM ENSINO [Al DATAL DAS DESPESAS COM ENSINO [Al DA Juders reference à parceilo dus Restins a Pagar inscritos sen disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser Limites ninimista anais à serem cumpridos no exercation de correction cas Não foi computada no receita resultante de impontos (11 e valor do IRRE) SECRETARIO GHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE CONCAMENTOS FISCAL EDA SAN- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE CONCAMENTOS FISCAL EDA SAN- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE CONCAMENTOS FISCAL EDA SAN-	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	a RREO do ultimo	137 139 200 201 311 312 313 314 315 315 316 316 317 317 318 318 318 318 318 318	45 .793 46. .411 187.	54 111
uras Sudinapore OTAL DAS DENTESAS COM ENSINO AI DA Sudares references a parceto dan Resuma Pagar insertiros sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser Limites minimos manais a serem campridos no encerramento de acercicio car Não foi computada no receita resultante de imponitor (11c valor do IRRF) SECRETARIO ONEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE ORÇAMENTOS FISCAL EDA SIM- JANTIRO A ABREL 2016, RIMEST LEF. AM. 48. ABRESO XVIII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Precisão Inicial do Receito Precisão Inicial do Receito BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	181 690. a RREO do ultimu R MARTÍNE CONTROR CRC N. CHCAO ORÇAN	137 200 200 201 212 112 bimestre do exercicio. BE CANVALHO SA ESERAL DO ESTAD 4, 495 - PB IENTÁRIA	44 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R5 Ma mestre 6
uras Sudinapore OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO Al Da subces referentes à praceilo don Reston a Pagas insertion sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser intese minama manica serem cumprisée on enserramento de exercício. na Não foi computada on receita resultante de impontos (1) es silor do IRRE. LUZEMAR DA COSTA MART NS. SECRETARIO CHÉPE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ESTADO DA PARE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE ORCAMÍSTICOS INCALE DA SHO- ANVIRO A ABRIL. 2016. BIANS ST. LRF. Art. 48 - Anexo XVIII BALANCO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Previsão Inicial da Receita Previsão Inicial da Receita Previsão Inicial da Receita DEGIC (Ayamentaño) DEGIC (Ayamentaño) DEGIC (Ayamentaño) DEGIC (Ayamentaño) DEGIC (Ayamentaño) DEGIC (Ayamentaño)	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	181 September 18	337 300 300 300 301 312 bimestre do exercicio. DIL CANVALHO SAR 4.4.4.5 DE ETAC 4.4.4.5 DE ETAC 4.4.5 DE ETAC 5.5	46 47 46 48 48 48 48 48 48 48	RS Man mestre 6 7 0 0 2
uras Sudinapore OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI DA JOANNES ESPESAS COM ENSINO AI DA Suders reference a practic due Restina Pagar insertitos sem disponibilidade financeira vinculada a educação devisão ser Limites minimos manais a serem campridos no externamento de cuercicio cas Não foi computada no receita resultante de imponitor (11) e valor do IRRF LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO OHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE ORCAMENTOS FISCAL EDA SIN- JANTIRO A ABRIL 2016, RIMEST LEFE, AM, 48 - Anevo XVII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Pres isão Altaliciad de Receita Receitas Reminis de deceito Receitas Reminis de deceitoras	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	181 690. a RREO do ultimu R MARTÍNE CONTROR CRC N. CHCAO ORÇAN	337 300 300 300 301 312 bimestre do exercicio. DIL CANVALHO SAR 4.4.4.5 DE ETAC 4.4.4.5 DE ETAC 4.4.5 DE ETAC 5.5	46 A6	R5 MdF R5 MdF R5 MdF R6
UNITAL DAS DENPESAS COM ENSINO AI AI DA LOAS DENPESAS COM ENSINO AI DA LOAD ENSINOS AI LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO ONE PE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO EN ESTADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO EN GRECAMENTO SI ENCAL EDA SEN JANIRO A ABREL 2016, BIMEST LIFE, ARL 48 - ABRANO XVII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Previsão Aluticida de Receita Receitas Remizadas DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO EN GRECAMENTOS FISCAL EDA SEN JANIRO A ABREL 2016, BIMEST LIFE, ARL 48 - ABRANO XVIII BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Previsão Aluticida de Receita DA LOAD DO RELATORIO EN BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPENAS DAGEO Inicial DA LORGO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPENAS DAGEO Inicial DAGEO Inicial DA LORGO SE FICINICAS DAGEO INICIAL DESPENAS DAGEO FICINICAS DAGEO FICI	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	181 September 18	337 300 300 300 300 300 300 300 300 300	At 6 Bi Art Ac 6 Bi 307/3 L285,000 Ac 6 Bi 307/3 L285,000 Ac 7 Bi 406,51 L285,000 Ac 7 Bi 188,59 L188,59	R5 M#
UNITAL DAS DENPESAS COM ENSINO AL AL AL Valvers reference à preceita dun Resuiva a Pagar insertius seun disponibilidade financeira vinculada à columenta deverbo ser inities intianica anancia ascerne cumprisse no concuramento do exercicio. AL Valvers reference à preceita de impostos (1) o valor do IRRE SECRETARIO OFIEFE DA CONTROLADORTA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE BALANÇO ORÇAMENTARIO - SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE CONCENTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS Previsão Inicial da Receita Previsão Inicial da Receita Previsão Inicial da Receita Receita Redizional BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Describa Inicial da Receita BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Describa Inicial DESPESAS POR PUNÇÃONEBPI NÇÃO DESPESAS POR PUNÇÃONEBPI NÇÃO	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	ISLI 1816 690.0 RREO do ultim R MARTINS S CONTROL S CONT	337 339 300 300 300 300 301 301 301 301 301 301	AFT AGO BI AGO B	## R5 M# ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##
UZENAS SONDESSAS COM ENSINO AL	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	ISLI 1816 690. RREO do ultim R MARTINS 8 CONTON 8 CONTON 8 S84.10 No Birm No Birm 642.42	337 2000 200 2000 2000 2000 2000 2000 20	At e Bi At e Bi As a Bi As	R5 Ma mestre 6 7 7 0 0 0 mestre 7 7 0 0 0 mestre 7 7 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
UNITAD AS DESPESAS COMENSIANO AI	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI	337 2000 200 2000 2000 2000 2000 2000 20	At e Bi At e Bi As a Si As a S	## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##
UNITAD AS DESPESAS COMENSIANO AI	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI ISLI	337 339 300 300 300 300 300 300 300 300 300	AFT AGO	
UNITAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	181.1 181.0 do ultimi a RREO do Ultimi a	337 339 300 300 300 300 300 300 300 300 300	At 6 of Bi At 6 of Bi 3882.51 At 6 of Bi 3882.51 4666.51 1265.60 128	
UNITADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELIADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICA DO DESTADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELIADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELIATORIO RE GRAMBITO FISCADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO RES JANIBO A ABREL MORGENES LUZEMAR DA CONTROLADORITA GERAL DO SENTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO RE GRAMBITO SI SECULIDA SEN JANIBO A ABREL MORGENES LUZEMAR DA CONTROLADORITA GERAL DO SENTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO RES GRAMBITOS FISCAL E DA SEN JANIBO A ABREL MORGENESSE PER ISSO ARLEITORIS DE RECEITAS PER ISSO ARLEITORIS DE RECEITAS PER ISSO ARLEITORIS DE RECEITAS DESPESAS POR PUNÇÃO SE PLAÇÃO DESPESAS POR PUNÇÃO SE PLOÇUMA - RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RECEITA ROPARIORIS (II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RECEITA ROPARIORIS (II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL RECEITA ROPARIORIS (II) RECEITA CORRENTE PUNÇÃO - REPROPINCA - RCL RECEITA ROPARIORIS (II) RECEITA R	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	1811 8 MARTANS 8 CONCAN No Birme 674.53 642.42 No Birme 65.417	337 300) 300 300 300 300 300 300 300 300 30	ALCO BI ALCO BI ALC	## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##
unes Sudinajese OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO Al N. Suderes references pacerio due Restina a Pagari insentius sum disponibilidade financeira vinculuida a educação deverão ser Inities initiation animais a serem cumpridos no nontranseem do exprekio suas Não foi computada no receitor evalutario de impontos (1 1 to valor do IRRE- LUZEMAR. DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEPE DA CONTRIBAÇÃOSTA GERAL DO ESTADO DA PAGE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE GRÇAMENTOS FISCAL E DA SER JANDIRO A ARRIL 2010. FISTADO DA PAGE Previsão Inicial do Receita Previsão Analizada da Receita Previsão Inicial do Receita Receita Receita Superiorio DESPESAS POR FUNÇÃONEBEL NÇÃO DESPESAS I, Quidados SUperiorio II organizativo DESPESAS POR FUNÇÃONEBEL NÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IRCL RECEITA CORRENTE - IRCL RECEITA CORRENTE - IRCL RECEI	2,517 168,011 568,064 informados somente o GILMA SUMIDO DA EXEC	181.1 181.0 do ultimi a RREO do Ultimi a	337 339 300 300 300 300 300 300 300 300 300	At a Bit 1,125 At a B	
unes Sudinajese OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI AI AI AI AI AI AI AI AI A	J.S. 17 J. 186011 SOURCE GTLMA	181.1 181.1	337 339 300 300 300 300 300 300 300 300 300	At 6 o Bi	
UNITADAS DESPESAS COM ENSINO AI	J. 2.517 J. 108011 SOURCE GTLIMA GTLIMA SUMIDO DA FERE SUMIDO DA F	1811 1816	132	At a Bit 187. At	As Mode As
UNITAL DAS INSPESAS COM ENSINO AI A A A A A A A A A A A A A A A A A A	2.517 188011 SOURCE DE PROPERTIE DE PROPERTI	1811 1816 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	1337 112 113	At e o Bi	As Mode As
UMPRISADE DESPESAS COMENSIONO AI	2.517 188011 SOURCE DE PROPERTIE DE PROPERTI	1811 1816	1337 112 113	Até o Bi Até o	PESM# PESM
UNITAL DAS DISPESAS COM ENSINO AI A A A A A A A A A A A A A B A B A B	2.517 188011 SOURCE DE PROPERTIE DE PROPERTI	1811 1811	1337 112 113	Ad e Bi Ad	As Month As As As As As As As A
usura Sudinapore OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON Suderes references a parceito das Resuma a Pagar insertius sem disponishidadar financeira vinculada a educação deverão ser Linices infinition annais a serem carapridos no necestramento do exercício sem Não foi computada no receitor resultante de impontos (11) e valor do IRRE. LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO OFIEFE DA CONTENDALOGRATA GERAL DO ESTADO DA PARE DEMONSTRATIVO SIMPLITA ROD DO RELATORIO RE ORGANISMITOS FINA AL E DA SEL AVELTO A ARREL 2016 BIRLA DO RELATORIO RE ORGANISMITOS FINA AL E DA SEL AVELTO A ARREL 2016 BIRLA DE RECEITAS Presido Inicial da Receito Presido Analizada da Receito Presido Analizada da Receito Presido Analizada da Receito DESCONA SERVIDA DE PREVIDÊNCIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - INCL. RECEITA CORRENTE DE PREVIDÊNCIA RECEITA CORRENTE PRIMARIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁ	2.517 188011 SOURCE DE PROPERTIE DE PROPERTI	1811 1811	132	Até o Bi Até o	PESM# PESM
unas Sudinapore OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON Suderes references a parceito das Restus a Pagar insertius sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser Linices minimos anuais a serem carapridos no necestramento do exercicio sem Não foi computada no receitor resultante de impontos (11) e valor do IRRE. LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEPE DA CONTENDALOGRATA GERAL DO ESTADO DA PARE DEMONSTRATIVO SIMPLITA ROD DO RELATORIO RE ORGANISMITOS FINA AL E DA SHE ANURCO A ARREL MINO BINÍST LIRE, AM. 48 - Anexo XVII Prevido Inicial da Receito Prevido Anultirada da Receito Prevido Anultirada da Receito Prevido Anultirada da Receito Prevido Anultirada da Receito DERICA (Vagamentado Suldas de Exerceiros Anuelores BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPENAS DESEGNAS FEDERADA DESPENAS POR PUNÇÃONI BELIÇÃO DESPENAS POR PUNÇÃONI BELIÇÃO DESPENAS POR PUNÇÃONI BELIÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IKCL Receita Corrente Liquido Recei	2.517 188011 SOURCE DE PROPERTIE DE PROPERTI	1811 1811	132	Ade of Biochemics Biochemics Biochemics Ade of Biochemics Biochem	AS MO A A A A A A A A A
usus Subinapore OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON DAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON Subsets reforements a parceita das Retuins a Pagar insertius sem disponibilidade financeira vinculada a oducação develto ser Lindes minimos amais a serem cumpridos no recentramenta do exercicio cas Não foi compodada no receita recultura de imponins (11) e valor do IRRE LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO ONE PE DA CONTROLADORITA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE POR CAMENTO STREVAL E DA SEN JANFIRO A ABRED. 2016 RIBEST I RE, An. 48 Anexo XVII Prevido inicidad Receita Prevido Inicidad Receita Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas BALANCO ORÇAMENTÂRIO - DESPESAS Desposas Frederidada Superiori I Orçamentario Saldos de Receita Comente Liquidos BALANCO ORÇAMENTÂRIO - DESPESAS Desposas Frederidada Superiori I Orçamentario DESPESAS POR PUNÇÃONTERE LÍQUIDA - IRCL. Receitas Comente Liquidos RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IRCL. Regime Geral de Previdenciária (11) Desposas Previdenciária (11) Desposas Previdenciária (11) Resolutado Previdenciária (11) RESOLUTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO FOR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTUSA PAGAR PAGAR PAGO ESSADOS Poder Legislados Poder Legislados Poder Legislados Poder Legislados Poder Legislados Poder Poestidos Resultos Poder Descutivo Poder Legislados Poder Poestidos Resultos Poder Descutivo Poder Legislados Poder Poestidos Resultos Poder Descutivo	2.517 188011 SOURCE DE PROPERTIE DE PROPERTI	1811 1811	132	Ade of Biology Ade of	FISAMP F
usus Subinapere OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON DALOAS DESPESAS COM ENSINO AI ON Subsets reforements a parceita das Returns a Pagar insertius sem disponibilidade financeira vinculada a oducação develto ser Lindes minimos amais a serem cumpridos no recentramenta do exercicios cas Não foi compodada no receita recultura de imponitos (11) e valor do IRRE LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO ONEFE DA CONTROLADORITA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE POR CAMENTO STREVAL E DA SEN JANHRO A ABRED. ZINGERIBEST I RE, AN. 48 Anexo XVII Prevido inicial da Receita Prevido inicial da Receita Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas BALANCO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Desposas Frederidada Superiori I Orçamentário DESPESAS POR PUNÇÃONTEREL EQUIDA - IRCL. Receitas Comente Liquidada RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IRCL. Receitas Comente Liquidada RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IRCL. Regime Geral de Precidência Social Receitas Previdencialinas (11) Desposas Previdencialinas (11) Desposas Previdencialinas (11) Resolutado P	A STANDARD DA FEEC STANDARD STANDARD STANDARD DA FEEC STA	1811 1811 1812 1813 1814	132	Ade of Biochemoto Ade of	AS MAP AS MAP AS MAP
unas Sudinapore OTAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON Suderes referenses a porcelo dan Resuma a Pagar insertius sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser Chinico minimos anaria a steme caraptidos no necestramento do exercicio sem Não foi computada no receita resultante de impontos (11) e valor do IRRE. LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEPE DA CONTENDALOGRATA GERAL DO ESTADO DA PARE DEMONSTRATIVO SIMPLITA ROD DO RELATORIO DE ORGANISMITOS INICIAL E DA SPECIALO DA PARE DEMONSTRATIVO SIMPLITA ROD DO RELATORIO DE ORGANISMITOS INICIAL E DA SPECIAL DO A PARE POR 1800 Inicial da Receita Pero 1800 Inicial da Receita DERICA VALIDADA da Receita Pero 1800 Inicial da Receita BALANCO ORÇAMENTARIO - DESPENAS DESPENAS POR PUNÇÃONI BEL NÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IKCL Receita Correcte Liquida Receitas Correcte Liquida Receitas Correcte Liquida Receitas Correcte Liquida Receitas Correcte Liquida Previdência (II) Receitado Previdência (IV) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PAGO-PROCESSADOS Poder Focentivo Poder Iniciativo Ministrado Particio DESPESAS COM MANETENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Ministrado Particio Público RIminiso Amuell de 25% das Receitas de Impostas na Manadenção o Deservolvimento do Fraños - MDE	J. 2.517 J. 580311 SSS.864 GTLMA GTL	1811 1811	137	44 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	FISAM FISA
UNITED STATES AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRES AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRED OF A CONTROL AS DESIRES AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRED AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRES AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRES AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRED AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRED AS COMENSION OF A CONTROL AS DESIRED AS CONTROL AS DESIRED AS COMENSION OF A CONTROL AS COMENSION OF A CONTROL AS CONTROL AS COMENSION OF A CONTROL AS CONT	A STANDARD DA FEEC STANDARD STANDARD STANDARD STANDARD DA FEEC STANDARD DA FEEC STANDARD STAN	1811 1811	132	Ade of Biochemical Programming Adendors Ade of Biochemical Programming Adendors Aden	## AS MA PER A PER
UNITED AL DAS DISPESAS COM ENSINO AI A A A A A A A A A A B A B A B B B B	A Valor	1811 1811 1812 1813 1814	132	Ade of Biochemical Control of Con	## AS MAP ## AS
UNITED AL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON CONTROL DAS DESPESAS COM ENSINO AI ON Suders reforement a parceta due Return a Pagar insertiris sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser Lindes minimos amais a serem compridos no recentramento do exercicio cas Não foi compodada no receito recultura de imponitor (11) e valor do IRRE LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO ONEFE DA CONTROLADORITA GERAL DO ESTADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RE POR CAMENTO STREVAL E DA SEN JANFIRO A ABRED. 2016 RIBEST I RE, AM. 48 Anexo XVII Prevido Inicial do Receita Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas Receitas BALANCO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Desposas Frederiodas Desposas Frederiodas Desposas Frederiodas Desposas Frederiodas Desposas Frederiodas RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - IRCL Receitas Comente Líquidos RECEITANDESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdencia Secial Receitas Previdencia (11) Desposas Previdencia (11) Desposas Previdencia (11) Resposas Previdencia (11) Desposas Previdencia (11) Resposas Previdencia (11) Respos	1,537 1,680 1,68	1811 1811	132	Ade of Biochemical Control of Con	## AS MAP ## AS
DESPESAS POR PUNCÃONTERE NACIONAL DAS DESPESAS COM ENSINO AI DA SUBSPESAS COM ENSINO BALANCO ORGANIZATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE ESTADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE ESTADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE ESTADO DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE PERSONA DA PARA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE ESTADO DESPESAS ANCIDA SE RELEGIA DA SENTINO DE RELEGIA DA SENTINO A BRIET. 2016 RELEGIA DE SENTINO A PAGAR	1,537 1,680 1,68	1811 1811	132	Ad e Bi Ad	As Meta Meta

Despesas Previdenciárias (V)	1	I	1
Resultodo Previdenciário (IV - V)		l	
Repasse Recebido poro Cobertura de Déficit do RPPS (VI)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	V-1	do Até o Birnestre	Saldo a Reulizar
	vaior Apura	no Ate o Birnestre	Suido a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
	Valor apurado	1.lmit	e Constituzional Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Minimo a	% Aplicado Até o Bimest:
		Aplicar no Exercicio	
Despesas Préprias com Agóes e Serviços Públicos de Saúde			
DESPESAS DE CARÂTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	T VA	LOR APURADO NO EN	ERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas (RCL (%)			
FONTE: SIAF			
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORÍA GERAL DO ESTADO	GILMAR MAR CONT.	TZNS DE CARVALHO ADOR GERAL DO ES RC N. 4.495 - PB	SANTIAGO TADO

1. Apresentação

Cumprindo o disposto no art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta-se o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual relativo ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2006.

Os Demonstrativos, a seguir explicitados, foram elaborados segundo os modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional na quarta versão do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN 586, de 29 de agosto de 2004.

Em relação ao Demonstrativo das Despesas com Pessoal – anexo I do RGF – apresentam-se três quadros, um segundo a metodologia definida no Manual de Elaboração do RGF; outro de acordo com as regras definidas nos PN-TC 77/00 e 05/04; e um terceiro com a situação consolidada do ESTADO – todos os poderes e órgãos, pessoal ativo e inativo.

O demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida inclui os valores de Precatórios emitidos após 5 de maio de 2000, não pagos até 30 de abril de 2006.

2. Despesas com Pessoal:

As despesas com Pessoal do Poder Executivo, no período de mai/05 a abr/06, situaram-se abaixo do limite legal (48,6% da RCL) e do limite prudencial (46,17% da RCL) fixados na LRF.

Considerando-se a Metodologia adotada pelo TCE/PB, o Poder Executivo está gastando cerca de 37,4% da RCL, quando poderia gastar até 48,6%, limite legal, ou 46,17%, limite prudencial. Mesmo se considerando a inclusão dos gastos com inativos originários do Poder Executivo, a despesa com pessoal compromete, tão só, pouco menos de 44% da RCL, abaixo, portanto, dos referidos limites.

A manutenção das despesas com pessoal em percentual da RCL inferior ao limite legal, reflete o esforço do Poder Executivo em conter o crescimento de sua folha de pagamento e o acerto da edição das normas legais relativas ao Estatuto do Servidor Público e ao Regime Próprio de Previdência (PBPrev).

Todo o esforço do Governo tem sido no sentido de consolidar a redução dos gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida, o que vem gerando resultados positivos desde meados do segundo semestre de 2004.

3. Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Contra-garantias de valores e Operações de Crédito:

Em 30 de abril p.passado, a dívida líquida consolidada do ESTADO era da ordem de R\$ 2,3 bilhões e o limite legal R\$ 6,1 bilhões. Registre-se, pela importância, redução da ordem de R\$ 300 milhões no estoque da dívida líquida consolidada entre 31 de dezembro de 2005 e o final do quadrimestre sob exame (jan-abr/2006).

De janeiro a abril de 2006, não se registraram concessão de garantias, de contra-garantias de valores pelo Estado nem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Os valores recebidos, a título de Operações de Crédito Internas e Externas, no mesmo período, totalizaram R\$ 21 milhões, quando poderiam ter sido de até R\$ 493 milhões – limite legal.

4. Conclusão:

O Poder Executivo Estadual, conforme os demonstrativos que compreendem o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao primeiro quadrimestre de 2006, está cumprindo, integralmente, todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando-se, pela importância, a normalização, em relação ao limite, dos Gastos com Pessoal e a enorme folga entre o valor registrado e o limite admitido para os itens dívida consolidada líquida; garantias e contra-garantias; operações de crédito internas e externas; e operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Registre-se, por oportuno, que os gastos com Pessoal e Encargos do Estado situam-se em patamar inferior ao limite legal (pouco menos de 55% da RCL quando o Limite Legal é de 60%).

O resultado alcançado, todavia, exige de todos os Poderes e Órgãos vigilância e controle para que possa o Estado da Paraíba manter-se entre aqueles que cumprem com a LRF no quesito gastos com Pessoal.

Em relação à situação de liquidez a curto prazo, o Estado apresenta

sensível melhoria, resultado de uma execução orçamentária superavitária, cuja continuidade permitirá o aumento da capacidade de investimento do Governo do Estado.

João Pessoa, 29 de maio de 2006

Luzemar da Costa Martins Secretário Chefe da CGE

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO AD DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.419.892
Pessoal Ativo (*)	995.015
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	424.727
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	150
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	229.912
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	229.912
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	137.869
Contribuições Patronais	137.869
FOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	1.327.849
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.028.220
6 do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	43,85
JMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,90%	1.483.828
JMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.409.636
ONTE: CGE a SECADM	

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

SEC CHEFE DA CONTROLACORIA DE BRITTO

SECTION FOR RINANDES TOSCHANDO BRITTO

SECTION FOR RINANDE

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAI MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	995.165
Pessoal Ativo (*)	995.015
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	150
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)'	137.869
Contribuições Patronais	137.869
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	1.133.034
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.028.220
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	37,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60% (***)	1.471.715
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	1,398,129
FONTE: CGE e SECADM	

FONTE: CGE e SECADM ¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota:

(*) Excluido o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

(**) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 77/2000.

(***) Limite máximo definido conforme Art. 20 da LC n° 101/2000.

SEC CHEF DA CONTROLOGIAN DE BHITTO DA STAND SECRETARIO DA PINANÇAS PROCLUPACO GERAL DO ESTADO

MACY PERNANÇAS TOSCAMO DE BHITTO DA STANDA DE CONTROLOGIAN DE SHITTO DA PINANÇAS PROCLUPACO GERAL DO ESTADO SEC DO PLANELAMENTO E OESTADO SEC DO PLANELAMENTO E OESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESTESS CONTESSORE	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.775.613
Pessoal Ativo (*)	1.240.605
Pessoal Inativo e Pensionistas (*)	534.858
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	150
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	309.780
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	309.780
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	179.913
Contribuições Patronais	179.913
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	1.645.746
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.028.220
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	54,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	1.816.932
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	1.726.085
FONTE: CGE e SECADM	·

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
Nota:

(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.



ESTADO DA PARAIBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2006

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO	S/	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006			
ESFECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.606.489	2.499.249				
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual	2.405,909	2.300.453				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	111.693	111.693				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses						
Parcelamentos de Dívidas						
De Tributos						
De Contribuições Sociais	88.887	87.103	-			
Previdenciárias	86.725	85.019				
Demais Contribuições Sociais	2.162	2.084				
Do FGTS						
Provisões de PPPs						
Outras Dividas						
DEDUÇÕES (II)1	21.863	201.292	-			
Ativo Disponível	243.370	313.901				
Haveres Financeiros	30.512	36.172				
(-) Restos a Pagar Processados	252.019	148.781				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-		-			
Precatórios anteriores a 5.5.2000						
Insuficiência Financeira						
Outras Obrigações						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.584.626	2.297.957	-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.912.034	3.028.220				
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	89,51	82,53				
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	88,76	75,88				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	5.824.068,00	6.056.440	-			

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO	SA	SAL DO DO EXERCÍCIO DE 2006			
ESFECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestr		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-		-			
Passivo Atuarial (*)						
Demais Dívidas (*)						
DEDUÇÕES (V) ¹	2.471					
Ativo Disponível	14.835	68.096				
Investimentos						
Haveres Financeiros						
(+) Restos a Pagar Processados	12.364	76.107				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC		(8.011)	.			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	(2.471)		-			

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa tinha, mas sim na linha-listuficiência Financeira", das Obrigações não integ

on annaquia Paratou Previocitem - TDPRE v se electrical em processo de e



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARAVITAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS BISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A BABIL DE 2008

GARANTIAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE «EXERCÍCIO»		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.912.034	3.086.645		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	640.647	679.062		
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE <exercício></exercício>		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias	1			

ota: Não houve concessão de garantias ou contragarantias no exercício anterior nem no exercício de 2005.



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c" - Anexo IV	R\$ Milhares
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
EMPRES TIMOS E FINANCIAMENTOS	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.382
Externas	2.750
Projeto Cooperar	2.750
Internas	18.632
Pró-Moradia	6.817
Pró-Sanemamento	11.815
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	21.382
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.086.645
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0.69
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	493.863
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%	216.065
FONTE: ANEXO 10	

CONSTRUCTION OF THE PROCUMPTOR SEC OF LINE AND LINE

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1° QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ Milh	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Fotal da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.327.849	43,85	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	1.483.828	49,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	1.409.636	46,55	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.297.957	75,88	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.440	200,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	679.062	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	21.382	0,69	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	.	0	
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	493.863	16,00	
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	216.065	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EN RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
/alor Apyrado nos Demonstrativos respectivos			

Valor Aperado nos Demonstrativos respectivos

FONTE: SECADM e CGE (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 10 e CCCEE).

CASSISTA BABACILES DA CUINA LIMA
COVERNACION

CLUZEMAN DA COSTA MARTINS

SEC CHEFE DA CONTROLIGORA GERAL DO ESTADO

ACCT FERMANES TOSÁNDO E BRITTO
SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

BACT FERMANES TOSÁNDO E BRITTO
SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

PROCLEGACIONAL CONTROLICO CONTROLICO DE STADO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

PROCLEGACIONAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DE SETADO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

PROCLEGACIONAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

PROCLEGACIONAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

SECRETÁRIO DA RIBANIASTRAÇÃO

PROCLEGACIONAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETÁRIO DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DE SETADO

SECRETARIO DA RIBANIA DE SETADO

SECRETARIO DE SETADO

SECRETAR

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.133.034	37.42	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	1.471.715	48,60	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	1.398.129	46,17	
	· ·		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.297.957	75,88	
imite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.440	200,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Fotal das Garantias	771201	WOODKE IT ICE	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	679.062	22.00	

iário Oficial	João	Pessoa -	Terça-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito Internas e Externas	VALOR 21.382	% SOBRE / 0,69	A RCL
operações de Credito Internas e Externas Operações de Credito por Ametejação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	493,863 216,065	0 16,00 7,00	
RESTOS A PAGAR alor Apurado nos Demonstrativos respectivos ONTE: SECADM e CGE (BALANCO PATRIMONIAL, ANEXO 10 e CCCPE).	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES E RESTOS A PAGAR NÃ	
	1 (
COVERN	DA CUNHA LIMA		
LUZEMAR DA COSTA MARTINS	JOSE Francis RE	m's	
SEC CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	segretario da abainistração	/	
SECHETÁRIO DA PÍNANÇAS PROCURADOR O	TO PÉRÉIRA FILHO FRANKLIN ARAUJO NETO / FERAL DO ESTADO SEC DO PLANEJAMENTO E GESTAQ / TADO DA PARAÍBA	7	
RELATO DEMONSTRATU ORÇAMENTOS F	ORIO DE GESTÃO FÍSCAL OCONSOLIDADO DOS LIMITES ISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL OUADRIMESTRE DE 2006		
.RF, art. 48 - Anexo VII DESPESA COM PESSOAL otal da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	VALOR 1.645.746	% SOBRE / 54,35	
mite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% mite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00% DIVIDA vida Consolidada Liquida	1.816.932 1.726.085 VALOR 2.297.957	60,00 57,00 % SOBRE / 75,88	
imite Definido por Resolução do Senado Federal GARANTIAS DE VALORES otal das Garantias	6.056.440 VALOR	200,00 % SOBRE /	
mite Definido por Resolução do Senado Federal OPERAÇÕES DE CRÉDITO perações de Crédito Internas e Externas	679.062 VALOR 21.382	22,00 % SOBRE / 0,69	
perações de Crédito por Antecipação da Receita mite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	493.863 216.065	0 16,00 7,00	
RESTOS A PAGAR slor Apurado nos Demonstrativos respectivos ONTE: SECADM e CGE (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 10 e CCCPE).	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES E RESTOS A PAGAR NÃ	
	1 (
Chasto Holland La	F DA CUNHA LIMA		
LUZEMAR GA ÉGSTA MARTINS	JOSE ALVILLADOS PE JOSEAGUINADORADOS DE BRITO SOPRETARIO DA PARAMINISTRAÇÃO	o line	
SEC CHEPE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO LL 1	SOCRETARIO DANDMINISTRAÇÃO	/	
JACY FERNANDES TOSCAND DE BIOTTO JOAN DES ESTE SECRETÁRIO DA MINANÇAS PROCUSIDOR	TO PEREIRA FILMO FRANKLIN ARAUJO NETO SER LO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	/,	
ESTADO DA PARAIBA COMPARATIVO DA RECEITA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO RECURSO CONTADORIA GERAL DO ESTADO	ORCADA CUM A ARRECADADA US DO TESOURO VALORE		PAG. 1 [°] ANEXO 10 [°] CAO 30/04/2006
CODIGO * ESPECIFICACAD 00.00.00 RECEITAS CORRENTES 00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 10.00.00 IMPOSTOS	ORCADA * ARRECADADA * 3.579.971.505.83 1.241.064.764.57 1.558.333.586.00 553.553.151.89	DIFERENC PARA MAIS 0,00 2. 0,00 1.	DADA MENOS S
10.00.00 IMPOSTOS CORRE O PATRIXMONIO E A RENDA 11.04.00 IMPOSTOS CORRE A RENDA E PROV DE GO NATUREZA 12.04.31 IRRE SORRE DO RENDIENTOS DO TRABALHO 12.04.01 IRRE SORRE DO RENDIENTOS DO TRABALHO 12.04.01 IRRE SORRE DO RENDIENTOS 12.05.01 IPVA COTA DO ESTADO 12.05.01 IPVA COTA DO ESTADO 12.05.01 IPVA COTA DO STADO	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0,00 1. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	338, 906, 741, 26 004, 480, 434, 11, 004, 480, 092, 73 119, 417, 591, 90 66, 797, 277, 34 66, 181, 500, 75 715, 776, 59 51, 799, 930, 04 25, 899, 965, 02 25, 899, 965, 02 25, 899, 965, 02 28, 899, 965, 02 29, 899, 965, 02 20, 899, 96
14:03:05 IPVA COTA DO ESTADO 11:07:00 IPVA COTA DOS MUNICIPIOS 11:07:00 IPVA COTA DOS MUNICIPIOS 13:00:00 IPVOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO 13:02:00 I C M S COTA DO ESTADO 13:02:00 I C M S COTA DOS MUNICIPIOS 20:00:00 T ASMS COTA DOS MUNICIPIOS	36.000.000.00 36.000.000.00 00.100.034.98 1.380.000.000 1.380.153.586.00 497.121.085.26 1.380.153.586.00 497.121.085.26 1.380.153.586.00 497.121.085.26	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	25.899.965.02 25.899.965.02 820.384.61 885.032.500.74 885.032.500.74 663.774.375.55
13.02.02 TAXAS 21.00.00 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA 21.99.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA 21.99.01 TAXAS PELS EXERCICIO PODER DE POLICIA AXAS PELS PRESTACAS DE SERVICOS AXAS PELS PRESTACAS DE SERVICOS	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	330.341,38 708,04 708,04 708,04 329,633,34
22.99.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS 22.99.01 TAXA FESP/PRESTACAO DE SERVICOS 22.99.01 TAXA FESP/PRESTACAO DE SERVICOS 22.99.01 1.00.00 0.00.00	1.430.000,00	0,00 0,00 113.083,92 1.759.112,09 392,54 392,54 392,54 1.858.719,55	329,633,34 329,633,34 442,717,26 0,00 0,00 0,00 0,00
11 OC. 00 11 OC. 00 13 OC. 00 13 OC. 00 14 OC. 00 15 OC. 00 15 OC. 00 15 OC. 00 16 OC. 00 16 OC. 00 17 OC.	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	2.160.719.55 900.997.25 0.00	302.000,00 0,00 0,00 0,00 1.472.394,07 48.241,19 0,00 0,00
75.01.99 REM OUTGOS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS 25.02.09 REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS 90.00.00 OUTGOS DEP DE RECURSOS NAO VINCULADOS 90.00.00 OUTGAS RECEITAS PATRIMONIAIS 90.01.31.00 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.228.650.81 3.650.2883.32 1.835.571.00 3.095.293.30 1.835.571.00 3.095.293.30 100.000.00 329.000.00 0.00 329.000.00 0.00 329.000.00 0.00	1.259.722,30	100.000.00
00.13.00 ECENTICOS ABRIVISTRATIVOS 00.13.01 ESENTICOS DE INFORTACIO EM CONCURSOS PUBLICOS 00.13.02 SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS 00.00.00 DIAMS-LERUCIAS COMPENIAS 21.00.00 TRANSFERRICIAS DA UNIGRUMMENTAIS 21.00.00 TRANSFERRICIAS DA UNIGRUMMENTAIS	\$29,000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1. 0,00 0,00 0,	329.000,00 329.000,00 329.000,00 326.000,00 326.000,00 179.553.564,88 070.930.759,38 960.415.385,92 937.159.994,30 5.578.314,57 17.677.077,05 1.181.306,78 7.902.000,00
21. 01. 01 PARTIA PARTE IN BELETIA DA ONTAGO 21. 01. 12 COTA-PARTE IN P. I. 21. 01. 12 21. 01. 13 COTA-PARTE I P. I. 21. 01. 13 21. 09. 00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO 21. 09. 01 TRANSF FINANC-ICMS-DESON. LC-87/96 21. 09. 01 DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3,000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.720.693,22	937.159.994,30 5.578.314.57 17.677.077,05 1.181.306.78 7.902.000,00
21. 22. 00 TRANSF, DA COMPENS, FINANCEIRA 21. 22. 70 COMPENS, FINANC. EST. INTERAL-CFEM 21. 22. 70 COTA-PARTE FDO. ESPEC. PETROLEO-FEP 21. 33. 00 TRANSFERNACIA DE RECURSOS DO SUS TRANSFERNACIA DE RECURSOS DO SUS 21. 35. 01 COTA-PARTE DO SALARTO-EDUCACIO 21. 35. 90 OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	4,821,761,00 1,804,788,58 554,000,00 118,052,46 4,267,761,00 1,686,734,12 29,950,700,00 1,000 92,897,492,96 16,531,100,70 5,933,760,00 2,915,114,42	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	7.902.000,00 3.016.974.42 435.947,54 2.581.026.88 29.950.700,00 76.366.392,26 3.018.645.58 73.347.746.68 108.622.805.50 108.620.805.50 108.620.805.50 2.000,00 1.989.000,00 83.648.911.38 83.485.624.17
22.35.99 OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE 24.01.00 TRANSFERRICAS MULTIGOVERNAMENTAIS 24.02.00 TRANSFERRICAS RECURSOS - FUNDEF 40.00.00 TRANSFERRICAS DO EXTERIOR 40.00.00 TRANSFERRICAS DO EXTERIOR 7 TRANSFERRICATES DE CONVENICS	29, 590, 700, 00 16, 531, 100, 70, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 20, 2	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	108.622.805.50 108.620.805.50 2.000.00 1.989.000.00 83.648.911.38
60.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS 61.00.40 TRANSF DE CONV DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES 61.00.40 TRANSF DE CONV DA UNIÃO DESTA COMMATE FOME 61.00.40 OUTRAS TRANSF DE CONVENTOS DA UNIÃO 63.00.00 TRANSF, CONV DOS MUNICIPIOS C DE SUAS ENTID 63.00.00 TRANSF, CONV DOS MUNICIPIOS C DE SUAS ENTID 63.90.00 OUTRAS TRANSF, DE CONV DOS MUNICIPIOS	98.133.3909.48 14.098.285.00 6.828.863.00 6.828.863.00 91.325.043.18 7.839.419.01 0.00 4.692.89 0.00 4.692.89	0,00 0,00 0,00 0,00 4,692,89 4,692,89	83. 485. 624.17 0.00 83. 485. 624.17 83. 485. 624.17 80.00 167. 980.10 70. 364. 942.98 5.076. 203.25 4.443.893.02 776. 443.89 3.647. 443.48 1.840.166.58 1.840.166.58
64.00.00 TRANSE DE CONV DE INSTITUICOES PRIVADAS 00.00.00 UNTRAS RECEITAS CORRENSES 10.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA 11.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA 11.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS 11.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA 11.42.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	313.580,10 145.600,00 95.365.090,02 25.000.147.04 10.630.000.00 5.553.796.75 7.864.000,00 3.420.106.98 1.218.000,00 421.550.46 6.646.000,00 2.998.556.52	0,00 0,00 0,00 4.692,89 4.692,89 0,00 0,00 0,00 0,00	70.364.942.98 5.076.203.25 4.443.893.02 796.449.54 3.647.443.48
11.00.00 MULTAS E JURDS DE MUNA DOS TRIBUTOS 11.41.00 MULTAS E JURDS DE MUNA DO IFVA 11.42.00 MULTAS E JURDS DE MORA DO IFVA 13.00.00 MULTAS E JURDS DE MORA DO ICMS 13.15.00 MULTAS DE MORA DE JURDA ATTVA-ICMS 13.15.00 MULTAS DE MORA DE JURDA ATTVA-ICMS 13.15.00 MULTAS DE MORA DE JURDA ATTVA-ICMS 13.15.00 MULTAS DE JURDA OR JURDA O	2:212:000.00 371.833.42 554.000.00 1.761.856.35 0.00 1.509.267.99 3.594.000.00 252.588.36 3.912:550.00 1.012.450.56	1.207.856,35	1.840.166.58 0.00 0.00 301.411.64 2.900.099.44
19.99.00 OUTHAS MULTAS 20.00.00 IDENTIFY OF THE PROPERTY OF TH	0.00 2.630,00 0.00 1.630,00 3.912.550,00 1.009.820.56 2.135.000,00 605.0247.77 1.777.550,00 379.572.79 5.297.000,00 665.025.90 5.297.000,00 665.025.90	1.509.267,99 0.00 0.00 2.630,00 2.630,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 177.61	0,00 0,00 2,902,729,44 1,504,752,23 1,397,977,21 4,631,974,10 4,631,974,10
31.00.00	91.323.023.188	0,00	4.632.151.71 57.756.666,19
03.99.00 OUTHAS RECEITAS 03.90.10 CORREACA MODELAMAL DU LOS 03.90.10 CORREACA MODELAMAL DU LOS 03.90.10 RECOMPLIANA DE LOS 03.90.10 RECOMPLIANA DE LOS 03.90.10 RECOMPLIANA DE LOS 04.90.10 RECOMPLIANA DE LOS 05.90.10 RECOMPLIAN	73, 252, 340, 00 17, 768, 873, 89, 21, 272, 200, 200, 200, 200, 200, 200, 200	0,00 0,00 0,00 36,96 0,00 0,00 0,00	57.756.666,19 18.563.786,51 4.000,00 3.345.597.55 18.159.081,32 0.00 17.684.237.77 136.732.585,73 107.858.895,95 86.894.010,95 86.894.010,95
10.00.00 OPERACOES DE CREDITO	129.240.643.00 21.381.747.05 105.525.758.00 18.631.747.05 105.525.758.00 18.631.747.05 15.997.758.00 0.00 15.000.000.00 15.886.000.00 6.816.808.45	0,00	107.858.895.95 86.894.010.95 86.894.010.95 15.997.758.00 15.000.000.00
19.04.00 PRO-SANEAMENTO 19.00.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNA 19.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNA 19.01.00 PROJITO COOPERAR 19.00.00 ALIENACAO DE BENS 11.00.00 ALIENACAO DE BENS 11.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	\$5,257.000.00 665.0525.30 5,257.000.00 665.0525.30 664.876.10 75.257.000.00 20 17.768.873.83 21.772.000.00 3.208.213.49 4.34.000.00 1.007.403.83 21.772.000.00 3.208.213.49 30.000.000.00 11.800.918.68 1.93.65.000 11.800.918.68 1.93.65.000 21.409.276.20 158.225.333.00 21.409.276.20 158.225.333.00 21.409.276.20 100.5725.758.00 18.631.747.05 100.5725.758.00 18.631.747.05 10.5725.758.00 18.631.747.05 10.5725.758.00 18.631.747.05 125.200.000.00 125.000.000.000.00 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000.000 125.000.0000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.000.000.000 125.0000.000.000 125.0000.000.000 125.0000.0000.000 125.0000.000.000 125.0000.0000.0000 125.0000.0000.0000.0000 125.0000.0000.0000 125.0000.0000.0000 125.00000.0000.0000 125.000000.0000 125.000000000000000000000000000000000000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 111,000,22	86.894.010,95 86.894.010,95 15.997.758,00 15.000.000,00 9.069.191,55 46.827.061.40 20.964.885,00 20.964.885,00 20.964.885,00 28.873.689,78
00.00.00 ORCECTAS DE CREDITO STEPHA PRODUTING PRODUTING PRODUTING PRODUCES DE CREDITO STEPHA PROJUTO CONCRETA DE CREDITO	$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	111.000,22 111.000,22 0.00 0.00 0.00 0.00	28.984.690,00 28.984.690,00 240.813.369,66 -98.426.509,97 -98.426.509,97 -98.426.509,97 -142.386.859,69 142.386.859,69 142.386.859,69
13.00.00 OED DA REC P/ FORMACAO FUNDEF 13.02.00 DED DA REC ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEF 13.02.00 DED DA REC ICMS P/ FORMACAD DO FUNDEF 13.02.00 DED DAS TRANSFERENCIAS CURRENTES 13.02.00 DED DAS TRANSFERENCIAS DA UNIXO 13.02.00 DED NES TRANSFERENCIAS DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORMACAD FUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DA UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ FORM. PUNDEF-TRANSF DE UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ PORM. PUNDEF-TRANSF DE UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ PORM. PUNDEF-TRANSF DE UNIXO 13.02.00 DED NES C. P/ PORM. PUNDEF-TRANSF DE UNIXO	28, 984, 690, 00 0, 00 376, 344, 217, 28 135, 518, 746, 62 155, 492, 278, 43 - 7, 065, 768, 46 155, 492, 278, 43 - 7, 065, 768, 46 155, 492, 278, 43 - 7, 065, 768, 46 125, 492, 278, 43 - 7, 065, 768, 46 125, 492, 178, 43 - 7, 065, 768, 46 120, 851, 938, 85 - 78, 465, 079, 16 120, 851, 938, 85 - 78, 465, 079, 16 120, 851, 938, 85 - 78, 465, 079, 16 121, 1638, 80 - 78, 138, 639, 61 121, 124, 134, 135, 136, 136, 136, 136, 136, 136, 136, 136	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	-98.426.509,97 -98.426.509,97 142.386.859,69 142.386.859,69 142.386.859,69
21.01.00 DED. REC. P., FORM. FUNDEF-TRANSF DA UNIAO 21.01.01 DED. REC. P., FORM. FUNDEF-TPE EXPORTAGA 21.03.12 DED. REC. P., FORM. FUNDEF-TPE EXPORTAGA 21.03.12 DED. REC. P., FORM. FUNDEF-TC DA 21.03.01 DED. REC. P., FORM. FUNDEF-TCMS LC-87/96 TO TA A T S	-218.712.638.85 -78.138.639.61 -954.000.00 -326.439.55 -1.185.300.00 -326.439.55 -1.185.300.00 0,00 3.361.852.621.55 1.127.026.664,22	0,00 - 0,00 0,00 0,00	141.201.559,69 140.573.999,24 -627.560.45 -1.185.300.00 -1.185.300.00
LUZEMAR DA COSTA MARTINS	GILMAR MARTINS DE CAP	VALHO SANTIAGO	
STADO DA PARAIBA. STADO DA PARAIBA. 100 ESTADO ONTADORTA GERAL DO ESTADO ONTADORTA GERAL DO ESTADO ONTADORTA GERAL DO ESTADO.	CRC N. 4.495 EMPENHADA * TESOURO *** SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA	- РВ	PAG 01° ANEXO 2° 30/04/2006°
*	SUBELEMENTO/ITEM * ELEM	ENTO *CATEG./	SUBCATEG.ECON.°
000000 DESPESAS CORRENTES 1100000 PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS 1100010 PESSOAL E ENCARCOS SOCIAIS 1100011 ADDRESSAL E ENCARCOS SOCIAIS 1100011 ADDRESSAL E ENCARCOS SOCIAIS 1100011 ADDRESSAL E ENCARCOS SOCIAIS 1100011 PESSOAL E ENCARCOS PESSOAL ENTITAR 1100011 PESSOAL ENTIT PESSOAL EN	546 51 10	.855.602,00 .148.337,45 .278.358,05 .11.840,00	890.920.455,44 546.855.602,00
319009 SALARIO-FAMILIA 319011 VENCIMENTOS F VANTAGENS ETXAS - PESSOAL CIVII 319012 VENCIMENTOS F VANTAGENS ETXAS - PESSOAL MITITAR 319013 OBRIGAGOES PATRONAIS 319016 OUTRAS DESPESAS VARTAVETS - PESSOAL CIVIL 319017 OUTRAS DESPESAS VARTAVETS - PESSOAL MITITAP	1 357 57 52 2	.855.602.00 .148.337.45 .278.358.05 .11.840.00 .115.373.33 .307.602.08 .037.269.78 .219.793.20 .21.491.28 .178.328.42 .374.629.84	
319034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO 319091 SENTENCAS JUDICIATS 319092 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 319094 INDENIACACES RESIIUICOES IRABALHISIAS 319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 320000 JUNOS E HORAGOS DA DIVIDO	S DE T 2 12	154.012.89	51.129.005,01
3/99UO APLICACOES DIRETAS 379071 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 379072 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 379072 FUNCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACA 379000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 379000 TAMASFERENCIAS A UNIXO	51 50 D DA R	.129.005,01 .384.538,41 .744.466,60 0,00	292.935.848,43
332036 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 332041 CONTRIBUICOES 333000 TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00 0,00 0,00 0,00	

335032 MATERIAL DE DISTRIBUICAO 335039 OUTROS SERVICOS DE TERCE: 335041 CONTRIBUICOES	OS - PESSOA JURIDICA COES DRIVADAS SEM FINS LUCRATIV GRATUTA	0.00 0.00 132.266.139.25 2.588.455.58 129.318.253.132 8.070.739.00 4.022.034.74 4.022.034.74 4.022.034.74 6.010.00 112.384.332 0.00 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32 112.384.32	
33903 SHYMOS S DE COS BU TREAC 139017 LOCACAD DE MAO DE-GBRA 139018 CLOCACAD DE MAO DE-GBRA 139019 OUTROS SERVICOS DE FERCE 139048 OUTROS SERVICOS DE FERCE 139048 OUTROS AUXILIOS FIRANCEI 139049 DESIGNACOS TRIBUTARIAS E 139049 DESIGNACOS DE PERCICOS A 139092 DESPESAS DE EXERCICOS A 139092 DESPESAS DE EXERCICOS A 140000 DESPESAS DE CAPITAL 140000 HAVESTIBENTOS E MATCRIAL 140001 DESPESAS DE CAPITAL 14001 DESPESA	JULISADORES TISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV GRATULTA LOCOMOCAO ROSS - PESSOA FISICA ROSS - PESSOA FISICA CONTRIBUTIVAS OS A PESSOAS FISICAS OFFERIORES EFERIORES EFER	137.21/, 36 262.79/, 29 3.060.5277, 62 783.626, 600 22.000, 600 20.378, 965, 99 30.38, 814, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 3.676, 714, 42 4.848, 94, 94 2.591, 816, 23 4.848, 94, 95 2.791, 816, 23 4.791, 99 1.79	148,755,565,14 55:055:137:49
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 449061 AQUISTICAD DE IMOVITS A 490020 DESPESAS DE EXERCICIOS A 459000 AVILCACOES DINELAS 459001 AQUISTICAD DE IMOVETS 459061 AQUISTICAD DE IMOVETS 459065 CONSTITUTICAD OU AUMENTO 459065 CONSTITUTICAD OU AUMENTO 459065 CONSTITUTICAD OU AUMENTO 459065 DESPESAS DE EMPRESTIMOS 459062 DESPESAS DE EMPRESTIMOS	ITERIORES	3.132.487.97 931.666.77 5.384.421.43 3.064.920.53 1.692.718.00 1.692.718.08 626.782.88	5.384.421,43 88.316.006,22
45906E ADUSTICAD DE PRODUTOS DA 45906E CONCESSAO DE EMPRESTIMOS 45909E CONCESSAO DE EMPRESTIMOS 459092 DESPESAS DE EXERCICIOS A 46000D AMORTIZACAD DA DIVIDA 469071 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTI 90000D RESERVA DE CONTINGENCIA 90000D RESERVA DE CONTINGENCIA 999900 RESERVA DE CONTINGENCIA 9999900 RESERVA DE CONTINGENCIA	RATUAL RESGATADO	88.316.006.22 88.316.006.22	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RAL men	0,00	1.039.676.020,58
	ZEMAR DA CUSTA MARTINS EFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	GILMAR MARTYNS DE CANVALHO SANTIAGO CONTAGON GENAU DO ESTADO CRC N. 4.495 - PO	

PORTARIA Nº 007/ 2006

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do Decreto nº 14.855 de 26 de outubro de 1992 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Lei nº 7.721 de 27 de abril de 2005.

RESOLVE exonerar, Josilene Silva de Paula, matrícula 156.125-1, do cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Registro Patrimonial da Administração Indireta da Contadoria Geral, Símbolo DAI-1, da Controladoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 009/ 2006

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do Decreto nº 14.855 de 26 de outubro de 1992 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Lei nº 7.721 de 27 de abril de 2005,

RESOLVE nomear, Selma Maria de Vasconcelos Nóbrega, matrícula 138.783-9, para o cargo de Sub-Coordenadora de Registro Patrimonial da Administração Indireta da Contadoria Geral, símbolo DAI-1, da Controladoria Geral do Estado.

> LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 521/2005

Acórdão nº 062/2006

: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS Recorrente : SOCIEDADE FARMACÉUTICA GONÇALVES RIBEIRO LTDA. Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante : RAIMUNDO ALVES DE SÁ : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO Relator

> FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS FONTE - Insubsistência da denúncia.

> Prova do recolhimento do ICMS - Fonte, repercutiu na insubsistência da referida acusação. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente

RECURSO HIERÁQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000023036-71, de 27.02.2004, lavrado contra a empresa SOCIEDADE FARMACÊUTICA GONÇALVES RIBEIRO LTDA., CCI-CMS n.º 16.061.946-7, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAUJO - Cons. Relator Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-

DA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LÍMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Olders

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 556/2004

Acórdão nº 138/2005

: SALA DE STAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. Recorrente Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA : GLÁUCIA MARIA NÓBREGA DE PONTES Autuante : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO Relator

CERCEAMENTO DE DEFESA - Citação.

A ciência do contribuinte deverá ser feita pessoalmente ou aos seus

representantes legais, mormente quando o estabelecimento se encontra fechado. A ausência de citação dos sócios nos endereços constantes no CCICMS acarreta o cerceamento do direito de defesa. Nulidade da sentença singular.

RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso ordinário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO, para que seja ANULADA a decisão recorrida que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2003.00021345-43, lavrado contra a empresa SALA DE STAR COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CĈICMS nº 16.097.353-8, para que seja corrigido o vício de cerceamento de defesa, através da ciência a ser dada aos sócios em seus respectivos endereços, conforme consta do CCICMS, devendo em seguida ser seguido os trâmites legais albergados no **art. 715** do RICMS/97.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV,

do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 25 de abril de 2005.

RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO- Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

Publicado no D.O.E de 03.07.2005 Republicado por Incorreção.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 552/2005

Acórdão nº 063/2006

: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA Recorrente Recorrida Preparadora

: FRANCISCO LUIZ FRANÇA S. DE OLIVEIRA E JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO Autuantes

Relator

: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – Falta de selo fiscal

Correta a aplicação da penalidade relativa ao descumprimento da obrigação acessória atinente à ausência de selo no documento fiscal. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para que seja mantida a decisão da Primeira Instância que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n.º 01994, datado de 08 de junho de 2004, lavrado contra a empresa **DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.138.154-5, para tornar virgína pela Festadual e grádito tributário pum quantum de **P\$** 6.618 00 (cois mil exigível pela Fazenda Estadual o crédito tributário num quantum de **R\$** 6.618,00 (seis mil, seiscentos e dezoito reais), equivalente a 300 UFR-PB, decorrente da penalidade de multa por infração nos moldes do art. 88, I, "a", da Lei 6.379/96.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de março de 2006.

ROBERTO FARIAS DE ARAÑJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 051/2005

Acórdão nº 064/2006

1ª Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

1ª Recorrida : VIDRAÇARIA ARTE FINAL LTDA.
2ª Recorrida : VIDRAÇARIA ARTE FINAL LTDA.
2ª Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

: ADJAN ALBUQUERQUE DE MORAES Autuante Relator

: CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

PROVAS - Acolhimento Refeitos o levantamento Financeiro e a Conta Mercadorias com base na documentação acostada pela autuada e, nos ajustes efetuados para aplicação da verdadeira justiça fiscal, verificou-se a inexistência de repercussão tributária. Auto de Infração Improcedente. Modifica-

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc..

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e no mérito, pelo PROVI-MENTO DE AMBOS, para modificar a decisão da instância singular e julgar IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 2003. 000021593-76, lavrado em 25 de agosto de 2003, contra a empresa VIDRAÇARIA ARTE FINAL LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.115.080-2, eximindo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de março de 2006.

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRU-DA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 432/2005

Acórdão nº 065/2006

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

1ª Recorrido : CEREALISTA MADALENA LTDA. Recorrente: CEREALISTA MADALENA LTDA.

2ª Recorrido : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE : DUY ALÂ DE ARAUJO M. PEREIRA : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS - Entradas por transferência - Sucumbência parcial da autuação.

O equívoco cometido pela fiscalização ao aplicar sobre as entradas por transferência entre matriz e filial o percentual de agregação do Lucro Bruto arbitrado, tornou inconsistente o crédito tributário apurado. In casu, a fiscalização refez o levantamento, excluindo do cômputo da base de cálculo as entradas por transferência, ocasiona-

do a derrocada parcial da acusação. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIAL-MENTE PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos hierárquico, por regular e voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL de** ambos para modificar a decisão da Instância Prima, quanto ao quantum devido, contudo mantendo a PARCIAL PROCEDÊNCIA do Auto de Infração n.º 2004.000025090-24, datado de 15 de setembro de 2004, lavrado contra a empresa CEREALISTA MADALENA LTDA., CCICMS nº 16.115.036-5, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de R\$ 82.094,88 (oitenta e dois mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), holiante de **R\$ 32.094,38** (chiefta e dois filli hovelità e quatro feats e chiefta e diois entavos), sendo **R\$ 27.364,96** (vinte e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) **de ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I e 643, § 4°, II, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930,97, e **R\$ 54.729,92** (cinqüenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) nos termos do art. 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

Por oportuno cancelo por indevida a quantia de R\$ 274.538,78, sendo R\$ 1512.93 da ICMS, a P\$ 183.025.85 do multa por infração.

91.512,93 de ICMS e R\$ 183.025,85 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de março de 2006.

ROBERTO FARIAS DE ARACJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Educação e Cultura

Portaria nº

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regiomento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar as servidoras **TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 57.702-2, **MARIA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 153.510-2 e E**DLA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 697.764-2, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no DOE, com a finalidade de apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objeto do processo nº 0013963-4/2005.

Portaria nº

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA MARLUCIA BRAZ DA SILVA, Professor, matrícula nº 141.757-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental São Sebastião, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Bairro Santo Antonio, ambas em São José de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 9084

Maria América Assis de Castro Secretária

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA n.º 019/2006 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL TO - DETRAN/PR no uso das inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 4583/ PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob o n.º 200.1999.034.126-1, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública, impetrada por ABSALÃO ALVES DE MORAES, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

> PUBLIOUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 23 de maio de 2006.

PORTARIA n.º 020/2006 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979, R E S O L V E designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do

Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 4583/ PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob o n.º 200.2005.055.062-9, junto a 6ª Vara da Fazenda Pública, impetrada por FERNANDO DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que

sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2006.

PORTARIA n.º 021/2006 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. ROMILTON DUTRA DINIZ, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula nº 0952-1, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 4583/ PB, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos das AÇÃO CAUTELAR CÍVEL, processada sob o n.º 200.2006.019.164-6, junto a 1ª Vara da Fazenda Pública, impetrada por MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS SANTOS, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2006.

PORTARIA Nº 079/2006-DS

João Pessoa, 23 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 014943/2005, deste Departamento e o que dispõe o artigo 170, combinado com o art. 256, II, III e VII, 259, 261 e 268, II, todos do CTB c/c a Resolução nº 136/2000-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor DANILO ALVES TORRES, portador da C.N.H. nº 516247793/PB, Registro nº 03228945821, Categoria "AB":

a)-Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01 (um) mês contado da data da

publicação do competente ato; b)-Multa correspondente ao valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e

cinquenta e quatro centavos); c)-Cômputo de sete pontos no prontuário;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 080/2006-DS

João Pessoa, 24 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 04995/2006;

RESOLVE:

I-Designar o servidor Wellington Luz de Carvalho, matrícula nº 3456-4, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Cabedelo-PB, enquanto durar o afastamento de seu titular Luiz Gonzaga Cavalcante, matrícula nº 0884-2, em gozo de férias regulamentares no período de 01.06 a 30.06.2006;

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas

PORTARIA nº 089/2006-DS

João Pessoa, 29 de maio de 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear EDILSON MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Engenharia de Trânsito da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H.,

as devidas anotações.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO